

RELATÓRIO de GESTÃO

do TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL do ESTADO
do ESPÍRITO SANTO

Exercício financeiro 2023
Instrução Normativa - TCU 84



Tribunal Regional Eleitoral
do Espírito Santo



RELATÓRIO de GESTÃO

do TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL do ESTADO
do ESPÍRITO SANTO

Exercício financeiro 2023

Instrução Normativa - TCU 84



Tribunal Regional Eleitoral
do Espírito Santo



Sumário

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO	2
VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO.....	3
MATRIZ DE MATERIALIDADE	4
GOVERNANÇA	4
ORGANOGRAMA.....	6
Unidade de Auditoria Interna	7
Diretoria Geral	8
Secretaria de Administração e Orçamento	9
Secretaria de Tecnologia da Informação	10
Secretaria de Gestão de Pessoas	10
Secretaria Judiciária	10
CADEIA DE VALOR.....	13
VALOR PÚBLICO	13
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	14
DISTRIBUIÇÃO DO ELEITORADO	19
REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS	20
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
GESTÃO DE PESSOAS	25
GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS AO PESSOAL.....	27
EQUIDADE DE GÊNERO	27
ACESSIBILIDADE	28
AÇÕES PROMOVIDAS PARA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	29
TECNOLOGIA/INOVAÇÃO	31
SUSTENTABILIDADE	34
GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS	35
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	36
AUDITORIA.....	41
RESULTADOS DA GESTÃO	43

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO



Este é o RELATÓRIO DA GESTÃO do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, apresentado pelo atual Presidente do Tribunal, **Desembargador Carlos Simões Fonseca**, referente ao ano de 2023, cujo Presidente foi o Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama e teve como Vice-Presidente o Des. Namy Carlos de Souza Filho.

A produção do presente Relatório de Gestão encontra-se de conformidade com o que preceitua a IN TCU n. 84/2020, associada à Decisão Normativa TCU n. 198/2022, que, juntas, configuram um marco na *accountability* da Administração Pública brasileira, em razão da modernidade da forma – como Relato Integrado - e praticidade do conteúdo apresentado à sociedade.

Historicamente, o Órgão máximo de controle (TCU) utilizava-se de questionários de ampla abrangência, buscando imergir no âmbito de cada órgão público. Essa forma de apresentação do Relatório de Gestão Anual, entretanto, permanecia burocrática, atrelada ao antigo modelo administrativo. Com o novo modelo, as informações permanecem em sua completude, mas em um formato mais próximo do cidadão, que se constitui cliente final da Administração Pública.

Dentre as inovações trazidas pela IN TCU n. 84/2020 e DN TCU n. 198/2022, a busca pelos dados informados periodicamente pelos órgãos, em seus portais na internet, constitui um avanço, não somente na forma de avaliação das contas, mas, sobretudo, na oportunização de frequente auditoria desses dados – o que constituía uma deficiência do modelo anterior, dado o lapso entre a efetiva realização dos atos de gestão, a publicação da PC e a posterior análise pelo TCU.

Uma boa gestão de recursos públicos pressupõe, além da conformidade dos procedimentos adotados com a lei, a eficácia, eficiência e efetividade das ações, cabendo ao administrador produzir uma qualificada prestação de contas para evidenciar, sob tais aspectos, a gestão realizada.

A prestação de contas é um conjunto de demonstrativos e documentos de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional. Os órgãos públicos são mantidos pela sociedade, o que torna os cidadãos os principais interessados nos resultados que serão gerados por sua atuação. Os administradores públicos devem, portanto, prestar conta de sua gestão a essa sociedade. E o presente Relatório de Gestão constitui esse instrumento, pois, nele, é possível ao cidadão identificar, em uma linguagem simples, como estão sendo aplicados os recursos públicos.

Reitera, pois, o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, suas congratulações ao TCU pela inovação trazida pela IN TCU n. 84/2020, cujas normas complementares foram estabelecidas pela DN TCU n. 198/2022.

Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:

I - informações sobre:

a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO



A Constituição Federal estabelece a estrutura do Poder Judiciário, que tem como seu órgão máximo o Supremo Tribunal Federal, além dos tribunais que compõem cada segmento da Justiça Nacional



O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) constitui o órgão máximo do segmento eleitoral e possui jurisdição em todo o país



Os tribunais regionais eleitorais (TRE) são órgãos da Justiça Eleitoral, com jurisdição estadual e localizados nas respectivas capitais dos estados e do DF.



Os juizes eleitorais são magistrados da Justiça Estadual designados pelo Tribunal Regional Eleitoral da respectiva unidade da Federação para presidir as zonas eleitorais. São titulares de zonas eleitorais, funcionando como órgão singular em primeira instância.



A Junta Eleitoral (ou Junta Apuradora) é também órgão de primeira instância e será constituída apenas 60 dias antes da eleição, extinguindo-se após o término dos trabalhos de apuração dos votos. Por essa razão, é órgão transitório da Justiça Eleitoral.

A Justiça Eleitoral é um segmento do Poder Judiciário da União, conforme disposto no art. 22, da Constituição Federal, por ocasião do registro das competências privativas da União. A regulamentação da Justiça Eleitoral veio com a edição do Código Eleitoral, Lei nº 4.737/1965.

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo é um dos 28 (vinte e oito) órgãos da Justiça Eleitoral do Brasil e está localizado em sede própria, na bela capital do Estado, Vitória, desde o dia 25 de novembro de 1999, depois de haver passado por diversos imóveis locados, além de

haver utilizado, como suas instalações, somente dois andares, em um prédio da Justiça Estadual por 5 anos.

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo foi instalado em 12 de junho de 1945 e teve como seu primeiro presidente o Desembargador Estadual Octávio de Carvalho Lemgruber.

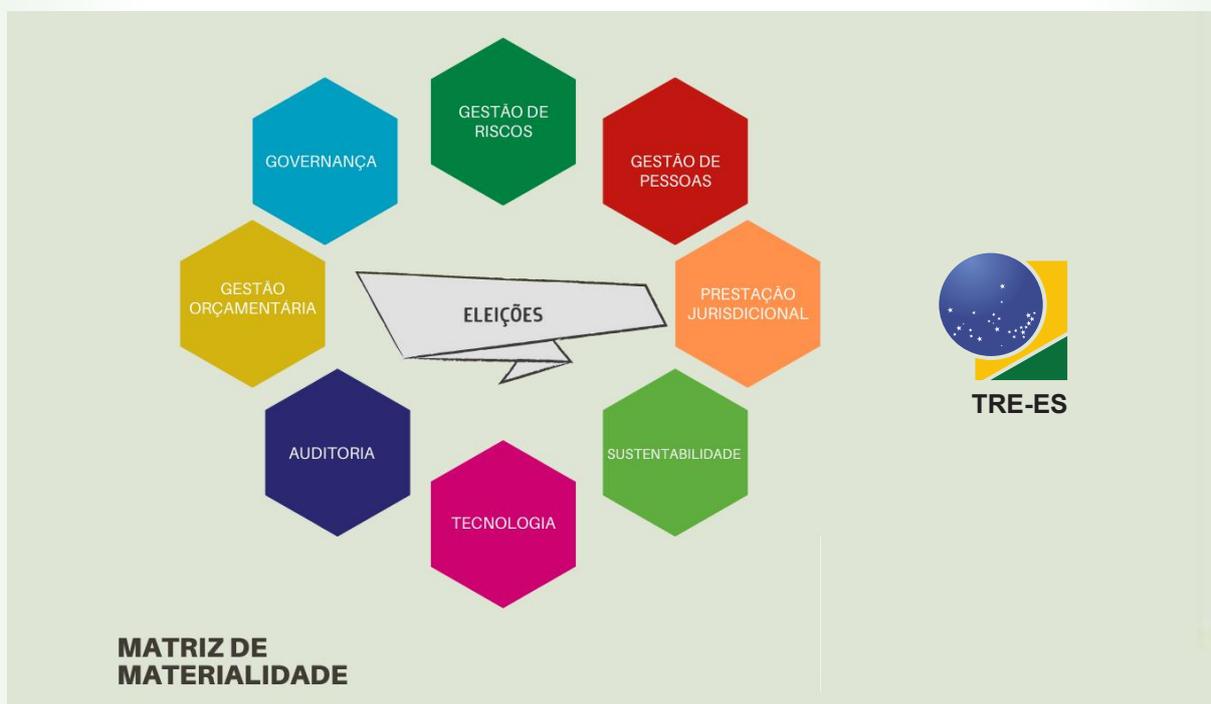
O Tribunal, que constitui o 2º grau da Justiça Eleitoral, é composto por um Presidente, 1 Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral, 2 Juízes de Direito (Justiça Comum), 1 Juiz Federal e 2 Juristas (Advogados aprovados pela Presidência da República).

Além do Tribunal, a JE, no estado do Espírito Santo, está subdividida em 50 (cinquenta) zonas eleitorais, que constituem o 1º Grau, cujos Juízes Eleitorais jurisdicionam os quase 3 milhões de eleitores dos 78 (setenta e oito) municípios.

As Juntas Eleitorais são órgão da Justiça Eleitoral, previstos constitucionalmente, responsáveis pela apuração dos resultados das eleições oficiais.

MATRIZ DE MATERIALIDADE

Este Relatório de Gestão é composto pelas matérias de maior relevância para as entregas realizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.



GOVERNANÇA

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo possui como missão institucional:

“Garantir a legitimidade do processo eleitoral”

compostas, basicamente, por tribunais de grande porte (com exceção do TRE-SC, médio porte, e do TRE-ES, de pequeno porte).

A competência do Tribunal Regional Eleitoral é regulamentada pelo Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), arts. 29 e 30, sendo sua jurisdição estabelecida pela Constituição Federal, art. 120. E a transversalização dos seus macroprocessos gera valores aos produtos entregues à sociedade, que constitui o mais valioso cliente deste Tribunal.

As estruturas de governança, de forma sinérgica, elaboraram o Planejamento Estratégico institucional, em seu terceiro ciclo (2021/2026)², com desdobramento até às unidades operacionais, mediante a elaboração de metas e indicadores.

Os núcleos e comitês são responsáveis pelo acompanhamento execução dos planos de ação, apoiando a Administração na consecução de seus objetivos. As entregas são monitoradas e avaliadas pelas instâncias de apoio à governança, permeadas pela visão de futuro da organização:

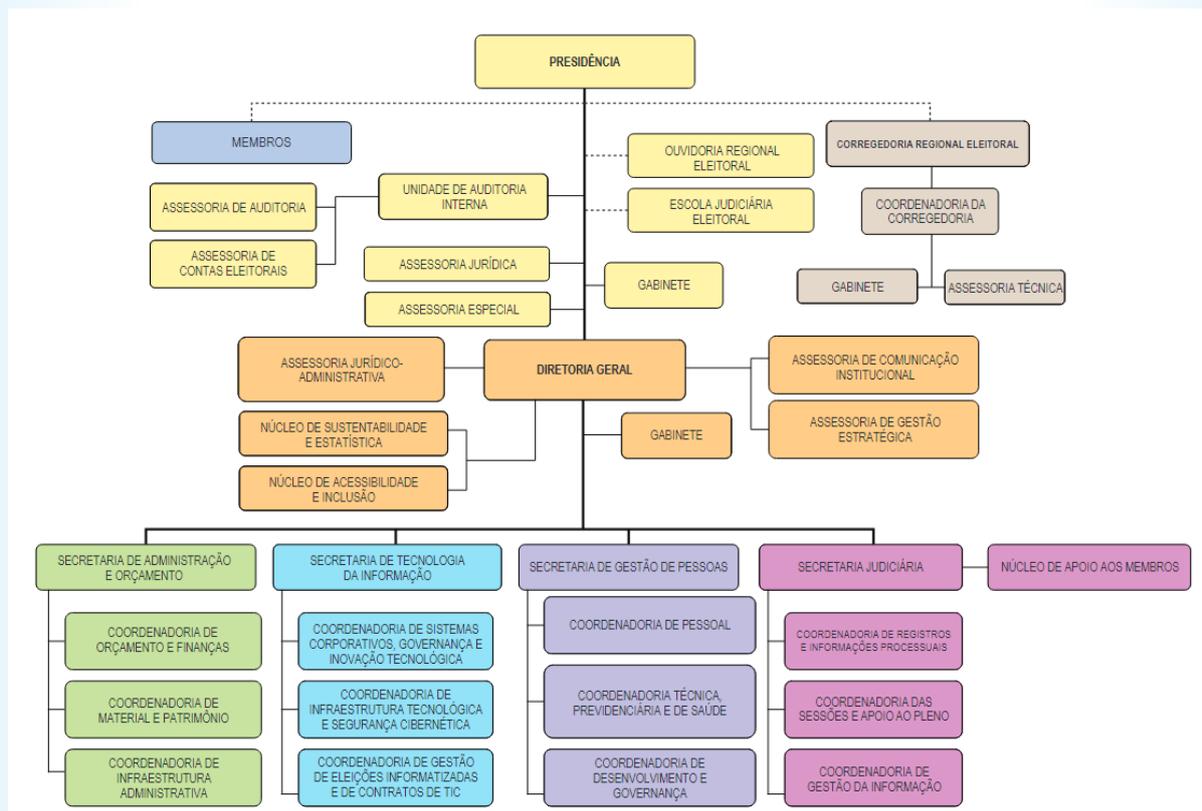
“Ser uma instituição reconhecida pela excelência na prestação jurisdicional e na disseminação de valores éticos à sociedade, conduzindo o processo eleitoral com segurança, transparência, celeridade e eficácia”

Essa estrutura permite maior autonomia às Unidades, para a execução das atividades do Tribunal, conferindo, dentro das limitações que o tamanho deste Regional permite, melhores condições para as entregas atribuídas a cada uma.

Abaixo, pode-se visualizar a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, claramente definida em três linhas de comando, de forma simétrica à estrutura do Tribunal Superior Eleitoral, observadas as devidas proporções.

ORGANOGRAMA

² [\(SEI/TRE-ES - 0587285 - Decis\343o\) - Resolução TRE-ES n. 94.2021.pdf](#)



Presidência

A Presidência do Tribunal possui, dentre inúmeras atribuições, a Ordenação de Despesas, bem como a sua delegação. As deliberações que impliquem despesas passam pela autorização da Presidência ou por quem for por ela delegado.

Cabe ao Presidente do Tribunal presidir as sessões de julgamento, marcar a data de eleições suplementares, assinar os diplomas dos candidatos eleitos a cargos públicos, autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, solicitar ao Tribunal de Justiça do Estado a cessão de juízes que possam atuar como auxiliares na Presidência e na Corregedoria, além das outras atribuições regimentais³.

Unidade de Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna fiscaliza as ações da Administração, observando os critérios de eficiência, legalidade e eficácia, alertando-a, sempre que necessário, nos atos de gestão que estiverem em desconformidade com algum desses critérios.

Cabe, ainda, a essa Unidade diretamente vinculada à Presidência fiscalizar as Prestações de Contas Anuais de Partidos Políticos, emitindo pareceres conclusivos acerca de sua regularidade, ou não; auxiliar o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Contas da União (TCU) no exercício de sua missão institucional e comunicar a este Órgão as irregularidades ou ilegalidades de que tenha ciência no exercício de suas funções e desempenhar suas funções

³ Art. 11 do Regimento Interno do TRE-ES, que se encontra no endereço: [Regimento Interno.pdf \(tre-es.jus.br\)](https://www.tre-es.jus.br/Regimento_Interno.pdf)

constitucionais, nos termos dos arts. 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, além de muitas outras atribuições regimentais.

Corregedoria Regional Eleitoral/Vice-Presidência

Compete ao Corregedor Regional Eleitoral, dentre outras atribuições, a inspeção e correição dos serviços eleitorais no Estado, bem como receber e processar reclamações contra servidores do primeiro grau de jurisdição, nos termos do art. 8º da Resolução TSE nº 7.651/1965 e do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

A correição ordinária das unidades cartorárias eleitorais tem por fim aferir a regularidade do funcionamento do cartório eleitoral e de seus serviços, sendo efetivada pelo juiz da zona respectiva ou pelo Corregedor Regional Eleitoral, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada ano, até o dia 19 de dezembro, nos termos da Resolução TSE nº 21.372/2003.

Não houve instauração de correição extraordinária no período.

O Corregedor Regional Eleitoral acumula, ainda, a função de Vice-Presidente, substituindo o Presidente, em suas licenças e afastamentos.

Diretoria Geral

A Diretoria Geral administra, por delegação, o Tribunal, cabendo-lhe, ainda, dirigir as atividades da Secretaria do Tribunal, Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, Comitê Gestor de TIC e Comitê de Orçamento e Aquisições, além de gerenciar as ações das Secretarias.

As deliberações, na fase prévia de autorização, passam pela Diretoria Geral para avaliação orçamentária e administrativa, quanto à conveniência e oportunidade.

Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica - (Ato n. 215/2015)

O Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica foi instituído pelo Ato Pres. N. 116/2008 (https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-nucleo-de-estatistica/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-nucleo-de-estatistica/at_download/file), posteriormente alterado pelo Ato Pres. N. 215/2015 (https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-nucleo-de-estatistica-altera/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-nucleo-de-estatistica-altera/at_download/file).

Na sua composição, em atendimento ao que prescreve a Resolução CNJ n. 49, art. 1º, § 1º, conta com um servidor com formação em Estatística, conforme abaixo se vê:

NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	FUNÇÃO
Alvimar Dias Nascimento	Analista Judiciário Área Judiciária	Diretor Geral
José Maria Miguel Feu Rosa Filho	Técnico Judiciário Área Administrativa	Secretário Judiciário

José Adriani Brunelli Desteffani	Analista Judiciário Área Administrativa Contabilidade	Secretário de Administração e Orçamento
Danilo Magno Marchiori	Técnico Judiciário Área Administrativa	Secretário de Tecnologia da Informação
Adriano Moreira de Souza	Analista Judiciário Área Administrativa Contabilidade	Secretário de Gestão de Pessoas
Mardel Freitas Braga	Analista Judiciário Área Administrativa Estatística	Responsável pelo Núcleo de Sustentabilidade e Estatística
Márcia Fernandes Coelho Ceotto Vieira	Técnico Judiciário Área Administrativa	Responsável pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão
Lander Fontes de Paula	Técnico Judiciário Área Administrativa	Assessor de Gestão Estratégica

Comitê Gestor de TIC – (Ato n. 308/2012)

O CGTIC tem por competência o estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovação de planos de ações, bem como pela orientação das iniciativas e dos investimentos tecnológicos no âmbito institucional.

Comitê de Orçamento e Aquisições – (Portaria n. 03/2018)

Com a implementação da Política de Aquisições, o Comitê de Orçamento e Aquisições foi instituído para avaliar e aprovar as propostas orçamentárias, bem como suas alterações, o plano de contratações, além de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às aquisições.

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/governanca-das-aquisicoes>

Secretaria de Administração e Orçamento

Subsídia a Diretoria Geral com informações que permitam a adoção das melhores decisões no que tange a políticas administrativas e orçamentárias.

Constituem atribuições dessa Unidade planejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades de administração e execução orçamentária e financeira, de controle patrimonial, da aquisição, guarda e distribuição de materiais, de comunicação e de serviços gerais, desenvolvidas pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Coordenadoria de Material e Patrimônio e pela Coordenadoria de Infraestrutura Administrativa, cabendo ao Secretário assessorar a Diretoria Geral e opinar a respeito de matéria específica de sua área, que deva ser submetida à apreciação da Presidência ou do Tribunal.

Secretaria de Tecnologia da Informação

Auxilia no planejamento de ações que impactem a área de TIC, prestando informações que propiciem à Administração do Tribunal a adoção das melhores decisões administrativas.

Compete, ainda, planejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Sistemas Corporativos, Governança e Inovação Tecnológica, pela Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica e Segurança Cibernética e pela Coordenadoria de Gestão de Eleições Informatizadas e de Contratos de TIC.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Presta assistência com melhores práticas na política de pessoal, inclusive quanto à legislação específica.

Incumbe, ainda, planejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades referentes à administração e ao pagamento de pessoal, à assistência à saúde, bem como ao desenvolvimento, governança e valorização dos recursos humanos, bem como atuar na função de Secretário-Geral da Escola Judiciária Eleitoral.

Secretaria Judiciária

Subsidia a Administração com informações jurídicas e jurisprudenciais para a elaboração da estratégia institucional.

A essa Unidade compete planejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades cartorárias relativas aos processos de competência do Tribunal, bem como as atividades pertinentes aos serviços de controle e anotações partidárias, sistematização da legislação e jurisprudência, registro e organização do acervo bibliográfico, controle e registro de candidatos, apoio às sessões plenárias e auxílio aos Membros do Tribunal.

As Instâncias Internas de Apoio à Governança instituídas no TRE-ES e abaixo relacionadas compõem o Sistema de Governança:

1. Ouvidoria Regional Eleitoral

A Ouvidoria Regional Eleitoral do Espírito Santo – ORE/ES, instituída pela Resolução TRE-ES n. 147/2010 (https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-resolucao-criacao-da-ouvidoria-no-147-2010/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-resolucao-criacao-da-ouvidoria-no-147-2010/at_download/file), tem por missão servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, com vistas a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Tribunal, bem como promover a articulação com outros órgãos da

Administração Pública, para o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral. Seu objetivo é atender com presteza, eficiência e transparência a todas as demandas do eleitor.

O Juiz Ouvidor é o responsável pelo recebimento e apreciação dos requerimentos objeto da Lei nº 12.527/2011, conforme [Ato nº 258](https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-juiz-ouvidor-lai-12527/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-juiz-ouvidor-lai-12527/at_download/file) (https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-juiz-ouvidor-lai-12527/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-juiz-ouvidor-lai-12527/at_download/file), de 16 de maio de 2012.

A Ouvidoria busca esclarecer as dúvidas dos cidadãos, prestar e receber informações, além de recepcionar demandas específicas sobre as atividades e os atos praticados no âmbito do Tribunal, tais como sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

Diante disso, torna-se importante destacar que a Ouvidoria não atua em questões jurídicas sobre matéria eleitoral, vez que, para as “Consultas Eleitorais”, existe previsão específica sobre esse procedimento no art. 63 do Regimento Interno do TRE-ES, quando devem ser adotadas as medidas jurídicas cabíveis, mediante a formalização da solicitação via protocolo no Tribunal.

A Ouvidoria possui canal de acesso na internet por formulário eletrônico: <http://www.tre-es.jus.br/institucional/ouvidoria/formulario>

2. Escola Judiciária Eleitoral

Incumbe à EJE a formação, a atualização e a especialização inicial, continuada ou eventual em Direito, notadamente Eleitoral, de magistrados, membros do Ministério Público Eleitoral e servidores da Justiça Eleitoral, sem prejuízo da participação de outros interessados.

3. Núcleo de Apoio a Membros do Tribunal

Cabe ao NAME Assessorar o magistrado no desenvolvimento dos fundamentos das ações e de seus conteúdos, a fim de facilitar a tramitação processual e subsidiar a elaboração de atos judiciais, bem como realizar estudos de legislação e pesquisa doutrinária e jurisprudencial, a fim de subsidiar as decisões judiciais; assessorar o magistrado durante as sessões de julgamento e nas audiências e atender aos advogados e às partes que solicitarem informações sobre os processos distribuídos aos magistrados, dentre outras tantas atribuições.

4. Comitê Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

De acordo com o que dispõe a Resolução CNJ n. 194/2014, foi instituído o Comitê de Atenção Prioritária ao 1º Grau, sob a coordenação de um Juiz de 1º Grau e tem por objetivo o desenvolvimento de iniciativas que convirjam para a melhoria da qualidade, celeridade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços judiciários oferecidos pelo primeiro grau de jurisdição da Justiça Eleitoral capixaba.

5. Núcleo de Sustentabilidade e Estatística – (Res. TRE-ES n. 152/2021)

Em atendimento aos termos da Resolução CNJ n. 400/2021, o TRE-ES instituiu o Núcleo Socioambiental, responsável pelo planejamento, implementação, monitoramento das metas anuais e avaliação dos indicadores de desempenho do Plano de Logística Sustentável (PLS).

6. Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (Res. TRE-ES n. 152/2021)

O tema Acessibilidade constitui prioridade para o Poder Judiciário e o Conselho Nacional de Justiça, mediante a Resolução CNJ n. 401/2021, estabeleceu a obrigatoriedade de instituição de unidade, na estrutura dos tribunais brasileiros. O NACI é responsável pela implementação das ações elaboradas pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, além de produzir o Relatório Anual previsto pela Resolução CNJ n. 401/2021.

O TRE-ES adota **valores pessoais e institucionais**, a fim de engajar todos os servidores e colaboradores na execução da sua estratégia.



1. VALORES PESSOAIS

1.a) ADAPTABILIDADE: capacidade de moldar-se às novas situações, circunstâncias e necessidades;

1.b) COERÊNCIA: as ações devem refletir os bons princípios adquiridos;

1.c) COMPROMISSO: o vínculo do servidor com o trabalho e sua equipe deve ser voluntário a ponto de estimular o engajamento mútuo no cumprimento das atividades;

1.d) HONESTIDADE: ter afeição à verdade, exaltando a justiça, acima de eventuais prejuízos individuais;

1.e) INTEGRAÇÃO: capacidade de interagir e promover o crescimento de todos, de forma equânime;

1.f) RESPEITO: obediência ao regramento ético e moral, bem como ao direito do próximo.



2. VALORES INSTITUCIONAIS

2.a) ACESSIBILIDADE: asseguramento aos seus clientes e colaboradores das condições plenas de acesso aos serviços e participação nos processos de trabalho;

2.b) CELERIDADE: realização das entregas no prazo estritamente necessário para a conclusão de todas as atividades constituintes do processo;

2.c) DIVERSIDADE: promoção do convívio saudável com opiniões diversas, contribuindo para o crescimento de toda a organização;

2.d) ÉTICA: observância das normas de conduta que viabilizam a convivência profissional saudável;

2.e) IMPARCIALIDADE: isenção na aplicação de decisões (jurídicas ou administrativas), garantindo todos os

direitos do jurisdicionado;

2.f) INOVAÇÃO: exploração de novas ideias, visando à modernização institucional;

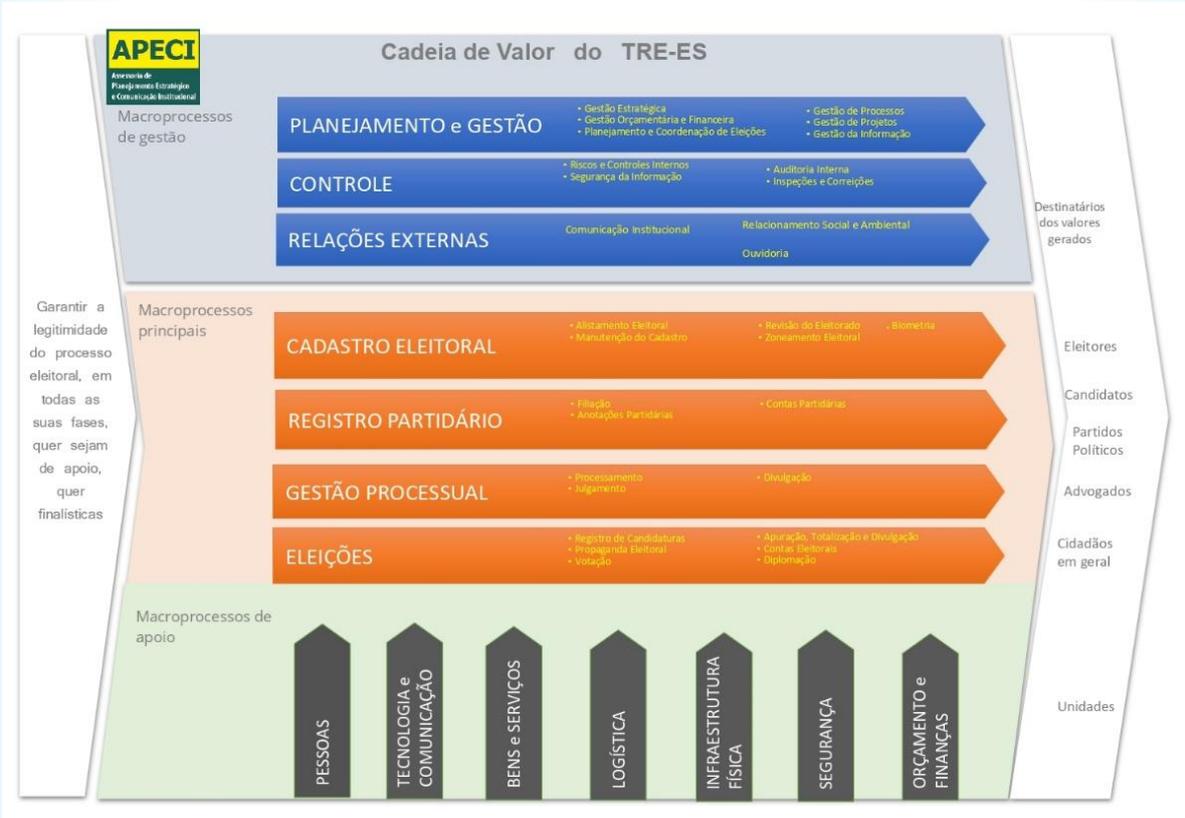
2.g) PROBIDADE: administração criteriosa dos recursos disponíveis, assegurando a sua efetiva aplicação em ações que fomentem a melhoria da qualidade da prestação jurisdicional;

2.h) RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL: geração de valores para os colaboradores da instituição, para o meio ambiente e para a sociedade, promovendo a cidadania e o desenvolvimento sustentável, atuando, de fato, como instituição cidadã;

2.i) TRANSPARÊNCIA: compartilhamento das informações com os clientes da instituição, fomentando a participação da sociedade na implementação de ações que a beneficiem.

CADEIA DE VALOR

Se esses valores constituem premissa do Planejamento Estratégico Institucional, há outros valores de igual importância que constituem a cadeia de entregas da Instituição, denominada Cadeia de Valor do TRE-ES:



VALOR PÚBLICO

De acordo com o Tribunal de Contas da União, “criar valor público é oferecer respostas efetivas a necessidades ou demandas coletivas que sejam politicamente desejadas (legitimidade), cujos resultados modifiquem aspectos da sociedade⁴”.

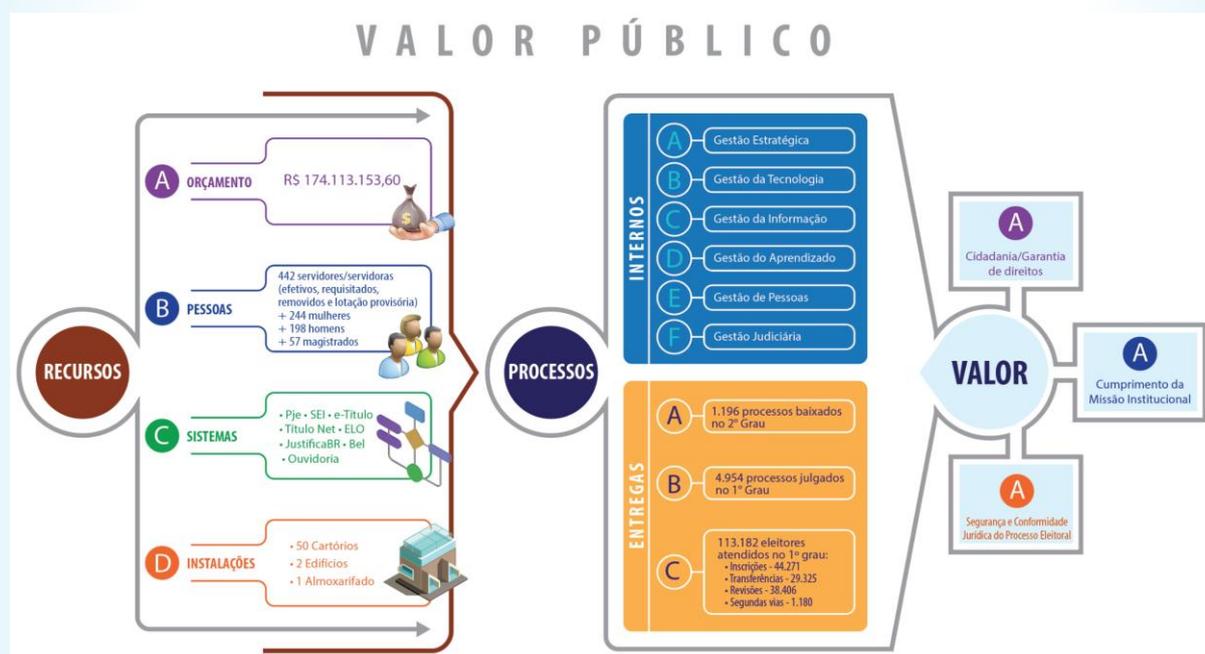
⁴ TEIXEIRA, Vilmar Agapito. Criando Valor Público – Gestão Estratégica no TCU. Página de Liderança, Brasília, 01 out 2012. Disponível em 2012: << http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/educacao_corporativa/lideranca>>.

Segundo Moore⁵ (2002, p. 55): “o objetivo do trabalho gerencial no setor público é criar valor público” e, nessa esteira, o TRE-ES vem buscando entregar melhores e maiores resultados à sociedade, otimizando a utilização dos recursos orçamentários, humanos e físicos disponíveis.

O infográfico abaixo sintetiza a forma com a qual o TRE-ES utiliza os recursos de que dispõe para realizar as entregas que a sociedade requer.

Cabe, aqui, complementar que o principal produto que a Justiça Eleitoral entrega é a esperança do eleitor. Ao votar, o eleitor está depositando sua esperança de um município, um estado e um Brasil melhor, com redução das desigualdades, mediante a oferta de condições e oportunidades iguais para todos os brasileiros, independentemente de sua posição social, etnia ou opinião política ou religiosa.

Infelizmente, a Justiça Eleitoral não pode afiançar que a esperança se transformará em realidade, mas, viabiliza o instrumento necessário para que o eleitor expresse sua vontade, mediante o voto.



PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Os 7 Membros do Tribunal julgaram, em 2023, 1.196 processos, com média de 176 processos por Juiz, ou 16 processos por mês.

⁵ MOORE, M. H. **Criando valor público – gestão estratégica no governo**. Rio de Janeiro: Uniletras, 2002.



No 1º grau, ou seja, nas zonas eleitorais, foram julgados 4.954 processos, em 2023. Nesse caso, não se estabelece uma média, em razão da desproporcionalidade das zonas eleitorais, pois, enquanto há zonas com menos de 20 mil eleitores, há outras com mais de 140 mil.

A Justiça Eleitoral possui uma distinção, em relação aos outros segmentos do Poder Judiciário da União, pois além de exercer a função **jurisdicional**, que é típica de um órgão judicial, acumula também a função **administrativa** de organizar todo o processo eleitoral, que vai da organização do cadastro dos eleitores à apuração dos votos, passando pela proclamação e diplomação dos candidatos eleitos.

A Constituição Federal de 1988 definiu os órgãos que constituem a Justiça Eleitoral (os Tribunais e Juizes Eleitorais) como órgãos do Poder Judiciário (art. 92, V), mas não definiu suas competências, e destinou essa incumbência à lei complementar (art. 121) que ainda não foi editada e, “enquanto nova legislação não ocorre, a Lei nº. 4.737/65 (Código Eleitoral) continua regulando a matéria”⁶. Assim, essa lei adquiriu a classificação de lei complementar, no que se refere às competências da Justiça Eleitoral. E essas competências jurisdicionais da Justiça Eleitoral, desde o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), passando pelos Tribunais Regionais Eleitorais, Juizes Eleitorais até as Juntas Eleitorais (responsáveis pela apuração dos votos), encontram-se descritas no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), nos arts. 22, 23, 29, 30, 35 e 40:

⁶ COSTA, Edgard. A legislação eleitoral brasileira (Histórico, comentários e sugestões). cidade: Departamento de Imprensa Nacional, 1964.



FUNÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

Função Jurisdicional

Instruções para eleições



- A Justiça Eleitoral edita normas para ajudar no cumprimento das leis durante as eleições. São as chamadas Instruções, editadas a cada eleição para disciplinar em detalhes o processo eleitoral.

Julgamento de candidaturas



- A Justiça Eleitoral tem a função de julgar processos que envolvem candidatos e eleitos para cargos públicos.

Consultas



- Durante os anos seguintes a um pleito, a Justiça Eleitoral julga os recursos e processos judiciais relativos às eleições e também esclarece dúvidas e partidos políticos por meio de um procedimento chamado consulta. As respostas dadas a essas consultas servem de subsídios para a fixação de teses jurídicas e para a consolidação da jurisprudência, que norteiam a interpretação da legislação eleitoral por todo o Poder Judiciário.

Julgamento de prestações de contas



Cabem à Justiça Eleitoral também a análise e o julgamento das prestações de contas eleitorais e partidárias. Isso significa que, após cada pleito, cada candidato – eleito ou não – encaminha à respectiva instância da Justiça Eleitoral as prestações de contas completas de sua campanha. Já os partidos políticos devem prestar contas anualmente do uso dos recursos públicos do Fundo Partidário.

Julgamento de recursos



- Além da atividade administrativa de organizar e realizar as eleições a cada dois anos, a Justiça Eleitoral continua desempenhando a sua função jurisdicional, ou seja, julga os recursos referentes às votações anteriores.

Para o fiel cumprimento das funções jurisdicionais da Justiça Eleitoral, o julgador precisa de constante atualização, dado o dinamismo das relações sociais, mormente em razão da incrível velocidade da informação.

Com vistas ao acompanhamento desse dinamismo, é necessário aperfeiçoar os sistemas que apoiam o julgamento das ações eleitorais, e uma das ações, nesse sentido, foi tomada pelo TRE-BA, criando o sistema Janus, que foi compartilhado com o TRE-ES, em 2023.



Na ocasião, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES), desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, assinou, juntamente com o presidente do Tribunal Regional da Bahia, desembargador Roberto Maynard Frank, o protocolo de implantação do Sistema de Inteligência Artificial Janus, desenvolvido pelo Tribunal baiano.

Desenvolvido pelo TRE-BA, o Sistema Janus é uma solução de automação processual com aplicação de técnicas de inteligência artificial e uso de robôs. Na prática, os *bots* são usados para executar tarefas repetitivas, o que contribui para o julgamento mais célere de processos de baixa complexidade na Justiça Eleitoral.

E as **funções administrativas da Justiça Eleitoral** se demonstram na preparação e realização das eleições dos representantes dos eleitores, sendo responsável pelo cadastro nacional de eleitores (o maior cadastro de dados do país), sua alocação em seções eleitorais, convocação e treinamento de mesários, manutenção das urnas eletrônicas e todas as demais atividades que compõem o processo eleitoral, em seu aspecto logístico.

Essa logística inclui, além da manutenção das urnas eletrônicas, a inserção dos dados dos candidatos aptos à eleição, a alocação das urnas nas respectivas seções eleitorais, o acompanhamento da votação (substituindo as urnas que apresentarem defeito) e o acompanhamento da apuração dos resultados, para a sua transmissão ao TSE, em Brasília.



FUNÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

Função Administrativa

Manutenção de urnas eletrônicas



- A urna é um microcomputador resistente, de pequenas dimensões, leve, com autonomia de energia e com recursos de segurança e de uso específico para as eleições. Por possuir software e hardware eletrônico, a urna somente grava a indicação e o voto do eleitor.

Cadastro Eleitoral

Cadastro Eleitoral

- O maior cadastro de pessoas, do Brasil, é administrado pela Justiça Eleitoral. São mais de 155 milhões de eleitores constantes do cadastro, sendo grande parte das informações de caráter sigiloso.
- No cadastro eleitoral ficam armazenadas as informações cadastrais e a situação do eleitor, além de informações sobre comparecimento às urnas, justificativa eleitoral e trabalho como mesário, dentre outras.

Mesários



- Realizado todo o processo de aperfeiçoamento da urna eletrônica e de registro de candidatos e eleitores, a Justiça Eleitoral passa para a capacitação dos mesários eleitorais. É ele quem coordena e autoriza a entrada e saída dos eleitores da seção eleitoral, faz a identificação dos eleitores e os habilita para votar na urna eletrônica.

Votação



Esse processo acontece da seguinte forma: o eleitor chega à seção, se identifica perante o mesário e se encaminha à urna para registrar seu voto. Feito o registro do voto, ele recebe o comprovante de votação e, então, abre espaço para que o próximo cidadão possa exercer o seu direito de votar.

Apuração



- O término da votação se dá no fim da tarde, quando é concluída a ata da mesa receptora de votos pelo presidente da mesa.
- São emitidas cópias dos boletins de urna, que são afixados na porta da seção e encaminhados à Justiça Eleitoral.

Divulgação dos Resultados



- Os boletins de urna são, então, contabilizados no próprio TRE.
- A transmissão é feita via satélite para o respectivo tribunal ou zona. A partir daí, o sistema de divulgação dá publicidade ao número de votos para cada candidato.

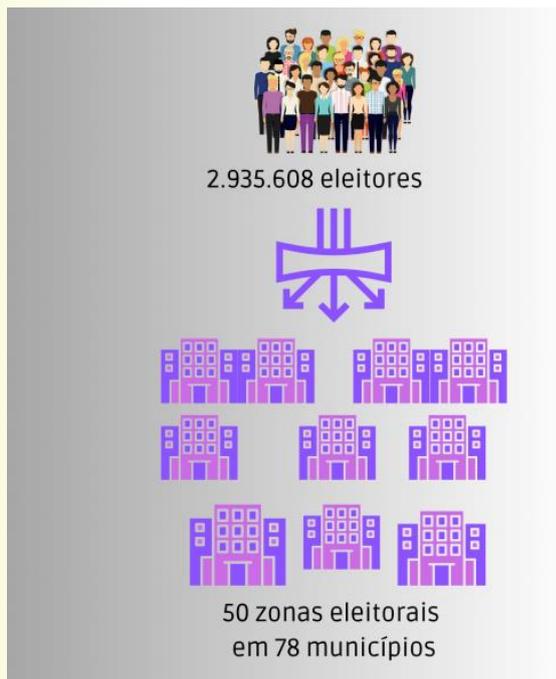
Enquanto o Tribunal, que constitui o 2º grau da Justiça Eleitoral, é composto por 7 Juízes, o 1º grau é constituído por Juízes Eleitorais, um para cada circunscrição, que totalizam 50.

A principal entrega do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo são as eleições, quer sejam municipais, gerais, suplementares, parametrizadas, ou mesmo referendos ou plebiscitos.

Para isso, é necessária uma estrutura formada por Juízes Eleitorais e Juntas Eleitorais, sendo estas as responsáveis pela apuração dos resultados das eleições.

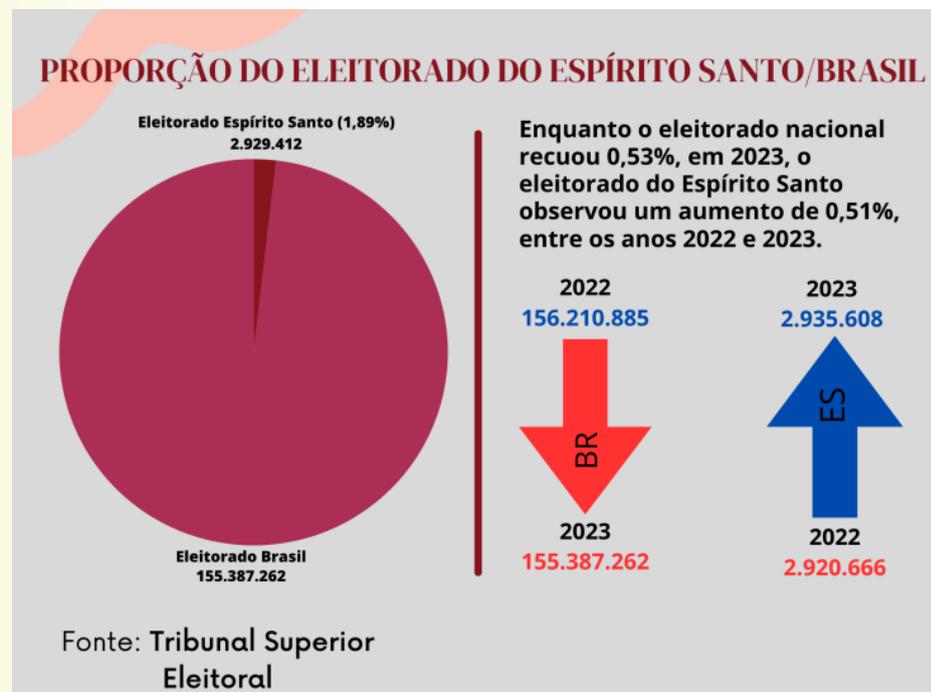
Cada Juiz Eleitoral é responsável por uma circunscrição eleitoral. As circunscrições, na Justiça Eleitoral, são denominadas zonas eleitorais e o Espírito Santo conta com 50 (cinquenta) que atendem os 78 (setenta e oito) municípios, com seus eleitores.

Esse eleitorado é jurisdicionado pelos Juízes Eleitorais, que atuam nas zonas eleitorais.



DISTRIBUIÇÃO DO ELEITORADO

Em 2023, foram computados 2.935.608 eleitores, no Espírito Santo. No Brasil, são 155.387.262 eleitores, nas 27 Unidades da Federação.

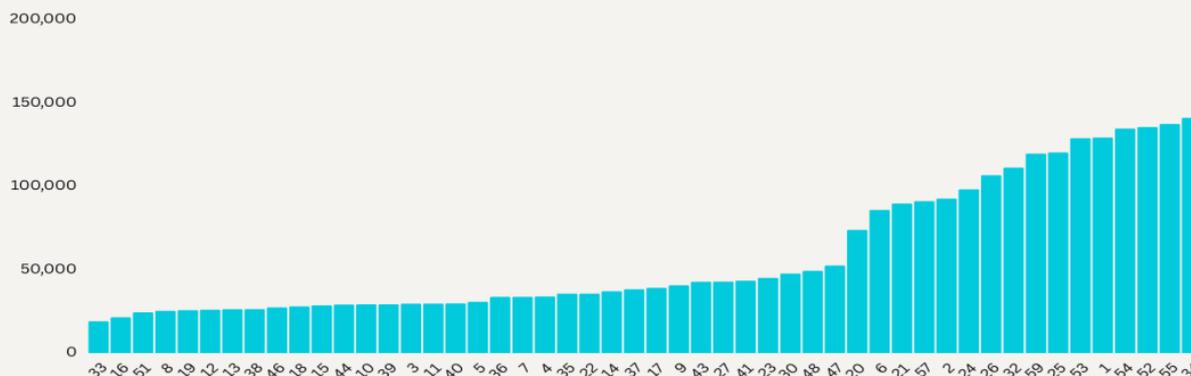


O eleitorado do Espírito Santo representa 1,89% do conjunto de eleitores brasileiros. Entretanto, houve uma alteração, no sentido inverso, relativamente ao eleitorado nacional, pois, enquanto este decresceu em 0,53%, os eleitores capixabas somaram um acréscimo de 0,51%, em 2023.

Esse eleitorado está distribuído pelos 78 municípios do estado do Espírito Santo, em 50 zonas eleitorais.

ELEITORADO DO ESPÍRITO SANTO
DISTRIBUÍDO POR ZONAS ELEITORAIS

Os 2.935.608 eleitores capixabas estão distribuídos em 50 zonas eleitorais.



As zonas eleitorais situadas na Região Metropolitana apresentam o maior contingente de eleitores, daí, representarem o maior quantitativo. Das 50 zonas, 13 estão localizadas nessa região, correspondendo a 26% do total, para atendimento de 48,5% do eleitorado do estado do Espírito Santo.

E esse eleitorado também se encontra dividido entre as Regiões Geográficas Intermediárias - RGI_n (antigas mesorregiões) e suas Regiões Geográficas Imediatas - RGI_m (antigas microrregiões) do estado, a saber: Vitória, São Mateus, Colatina e Cachoeiro de Itapemirim.

REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS (RGI_n)

A RGI_n de Vitória é composta por duas RGI_m, a saber:

- Vitória - que compreende os municípios de Vitória, Alfredo Chaves, Anchieta, Cariacica, Fundão, Guarapari, Piúma, Serra, Viana e Vila Velha e

- Afonso Cláudio - Santa Maria de Jetibá - Venda Nova do Imigrante – que compreende, além desses três municípios, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Itarana, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Santa Leopoldina e Santa Teresa.

A RGIIn de São Mateus é composta por:

- RGIIn de São Mateus – que compreende os municípios de São Mateus, Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Pedro Canário, Pinheiros e Ponto Belo;
- RGIIn de Linhares – abrange o município de Linhares, além de Aracruz, Ibiracu, João Neiva, Sooretama e Rio Bananal.

A RGIIn de Colatina compõe-se da:

- RGIIn de Colatina, que compreende os municípios de Colatina, Águia Branca, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Governador Lindenberg, Itaguaçu, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã e Vila Valério;
- RGIIn de Nova Venécia, que compreende os municípios de Nova Venécia, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga e Vila Pavão.

A RGIIn de Cachoeiro de Itapemirim:

- RGIIn de Cachoeiro de Itapemirim, além desse município, compreende Atílio Vivacqua, Castelo, Iconha, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul e Vargem Alta;
- RGIIn de Alegre – Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado.

A Região Geográfica Intermediária de **Vitória** compreende 21 municípios, que abrangem, além da Região Metropolitana, municípios de Região Serrana, de vocação agrícola.

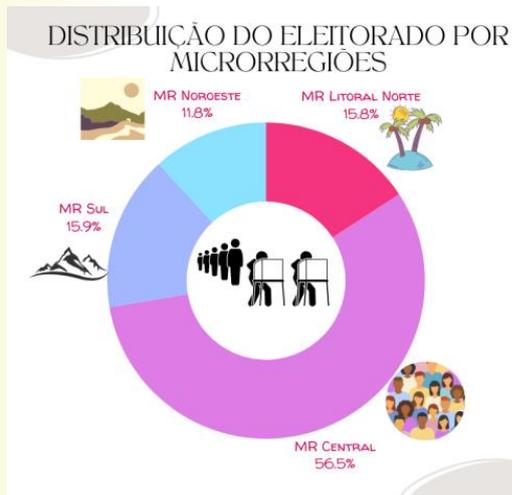
A Região Geográfica Intermediária de **São Mateus** compreende 15 municípios, cujas principais atividades econômicas são a agricultura (café, cacau, mamão e pimenta-do-reino), além do extrativismo vegetal (eucalipto/celulose) e extrativismo mineral (petróleo/gás).

A Região Geográfica Intermediária de **Colatina** abrange 18 municípios, que têm nas atividades agrícola (café), extrativa mineral (mármore/granito), laticínios e manufatureira (confeções) sua vocação econômica.

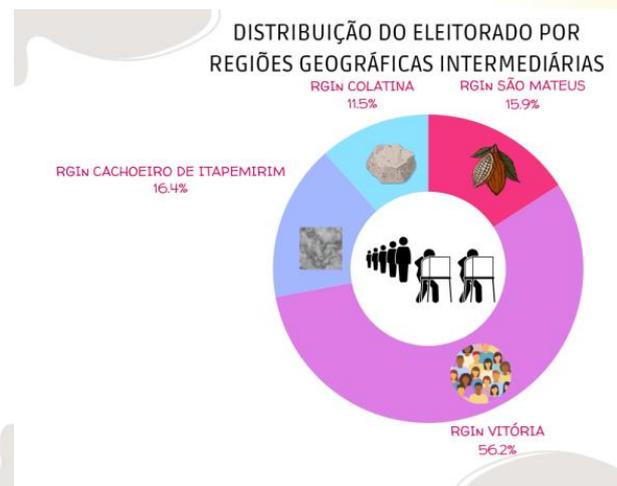
A Região Geográfica Intermediária de **Cachoeiro de Itapemirim** é composta por 24 municípios, que têm a agricultura (cana-de-açúcar, abacaxi), extrativa mineral (mármore/granito) e laticínios como principais atividades econômicas.

Permanece inalterado o quantitativo de eleitores, relativamente a 2022, sem evidenciar-se qualquer fluxo migratório, no estado do Espírito Santo, no que tange ao eleitorado. Vale a pena observar-se este indicador, no exercício 2024, em razão das Eleições Municipais.

2022



2023



AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ainda dentro de suas funções administrativas, a Justiça Eleitoral deve estreitar suas relações com a sociedade (inclusive, constitui um macrodesafio de seu Planejamento Estratégico Institucional).

Para isso, desenvolve campanhas de esclarecimento à população, quanto a direitos, e, inclusive, quanto a questões sociais, como, por exemplo:



Campanha promovida pela Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) e apoiada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em alusão à iniciativa, a fachada do TRE-ES foi iluminada na cor roxa até o dia 31 de janeiro, mês da conscientização sobre a prevenção à hanseníase.



Seminário promovido com o objetivo de ressaltar a pluralidade de ordens jurídicas, onde coabitam os sistemas de proteção aos direitos humanos e as ordens constitucionais. O *Ius Constitutionale Commune* busca criar padrões protetivos mínimos em matéria de direitos humanos, a partir da construção e consolidação das normas internacionais garantidoras desses direitos e dos seus *standards* interpretativos, com o intuito de garantir a prevenção ou mitigação do sofrimento humano.



O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES), por meio de sua Escola Judiciária Eleitoral (EJE-ES), assinou, em março de 2023, o protocolo de intenções para promoção de igualdade de gênero e combate à violência política contra mulheres no Estado.

Participaram da iniciativa o Governo do Estado; o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES); a Procuradoria Regional Eleitoral (MPF); o Ministério Público Estadual (MPES); a Ordem dos Advogados do Brasil - seccional Espírito Santo (OAB-ES); a Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica (ABMCJ); a Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (Emes); a Comissão Permanente de Direitos Humanos da Ufes; e a Faculdade de Direito de Vitória (FDV).



assédio e
discriminação,
não.

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES), por meio da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no 1º e no 2º graus, em julho de 2023, lançou campanha institucional contra assédio e discriminação, com o objetivo de relembrar os canais existentes para denúncias e garantir um ambiente de trabalho saudável e respeitoso para todas e todos.



Lançado pela ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 25 de novembro de 2022, mês em que se celebra a Consciência Negra, o Pacto consiste em um Acordo de Cooperação Técnica no âmbito do Poder Judiciário brasileiro (TCT N. 053/2022) e prevê a adoção de programas e medidas institucionais voltados tanto para a inclusão de grupos raciais historicamente silenciados quanto para a prevenção e o combate do racismo.

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES) aderiu ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial, iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que consiste na adoção de programas, projetos e iniciativas a serem desenvolvidas em todos os segmentos da Justiça e em todos os graus de jurisdição, com o objetivo de combater e corrigir as desigualdades raciais, por meio de medidas afirmativas, compensatórias e reparatórias, para eliminação do racismo estrutural no âmbito do Poder Judiciário.

Eixos de Atuação

O pacto busca estabelecer o compromisso do Poder Judiciário de adotar medidas de igualdade, equidade, inclusão, combate e prevenção ao racismo estrutural e institucional sob os seguintes eixos de atuação:

- Eixo 1 – Promoção da equidade racial no Poder Judiciário
- Fomento à representatividade racial no Judiciário;
 - Regulamentação de Comissões de Heteroidentificação nos Tribunais;

Eixo 2 – Desarticulação do racismo institucional

- Formação inicial e continuada de magistrados em questões raciais;
- Ações de prevenção e combate à discriminação racial no âmbito do Judiciário;

Eixo 3 – Sistematização dos dados raciais do Poder Judiciário

- Aperfeiçoamento da gestão dos bancos de dados visando à devida e necessária implementação de políticas públicas judiciárias de equidade racial baseadas em evidências.

Eixo 4 – Articulação interinstitucional e social para a garantia de cultura antirracista na atuação do Poder Judiciário

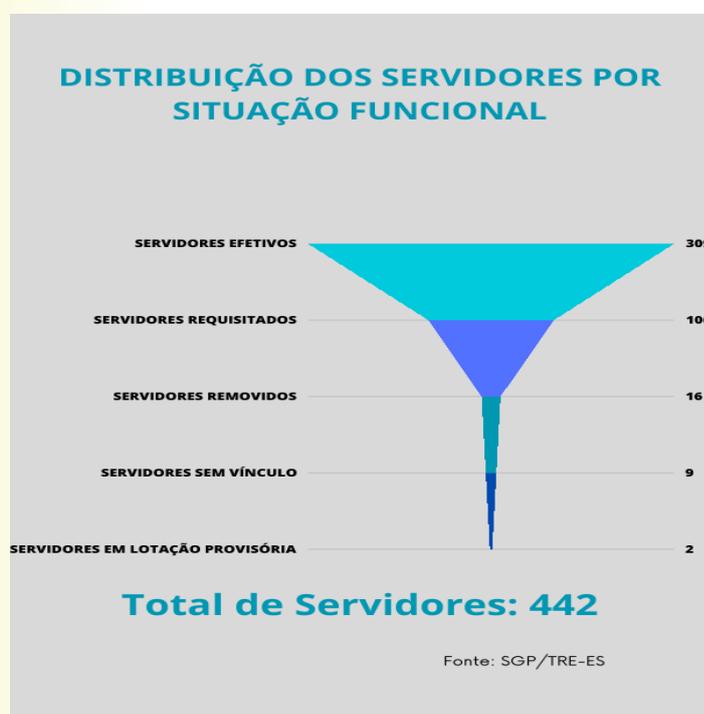
- Adoção e compartilhamento de práticas e ações voltadas à correção das desigualdades raciais, ampliando a capacidade do Poder Judiciário de diálogo com os demais órgãos do Sistema de Justiça e de interlocução com os movimentos sociais organizados.

GESTÃO DE PESSOAS

Para a prestação de serviço a todo esse eleitorado, o TRE-ES dispõe de 442 servidores, sendo 309 efetivos, 106 requisitados de outros órgãos públicos, 16 removidos de outros órgãos públicos, 9 sem vínculo com a administração pública e 2 servidores com lotação provisória neste Tribunal.

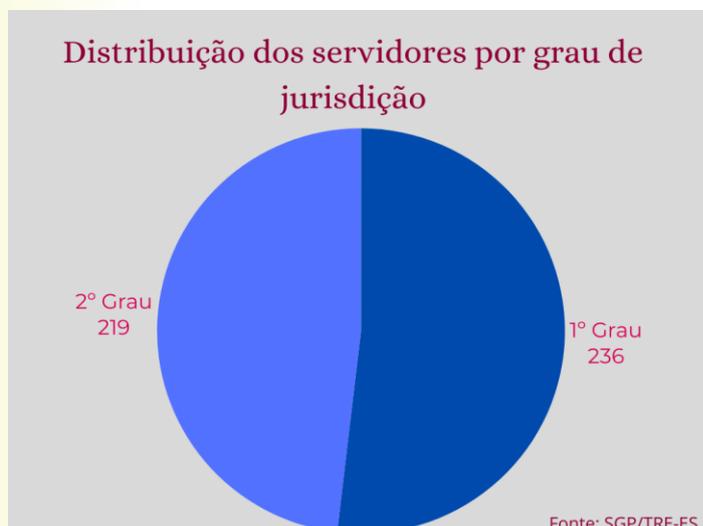
Essa categorização demonstra a dependência, ainda, que a Justiça Eleitoral tem de outros órgãos, haja vista o alto percentual de servidores e servidoras requisitados - que corresponde a 34,30% do quantitativo de servidores efetivos.

Além dos servidores e servidoras requisitados, há aqueles que não têm vínculo com a Administração Pública, que correspondem a 3% do quadro de servidores e servidoras efetivos.

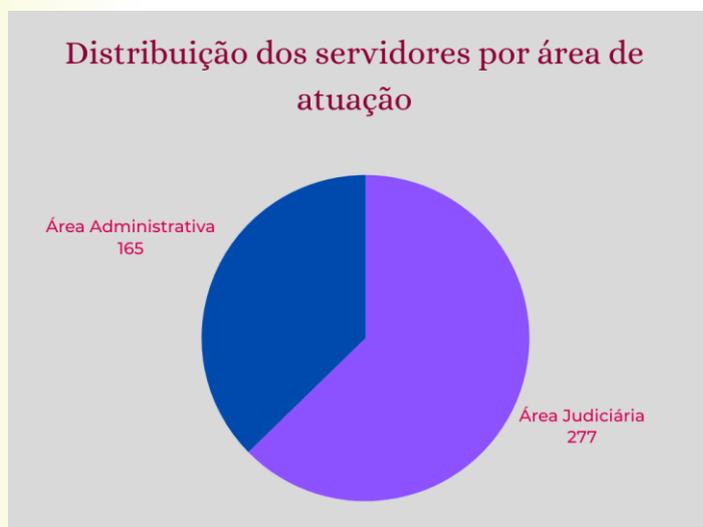


Essas situações são legalmente previstas e esses servidores e servidoras requisitados são extremamente comprometidos com a missão institucional da Justiça Eleitoral, atuando dentro

de suas limitações legais, porém com esmero e denodo, com ilibada dedicação ao serviço eleitoral.



O 1º grau de jurisdição (zonas eleitorais) conta com um maior contingente de servidores, em razão de sua competência jurisdicional. É constituído pelos Juízes Eleitorais, conforme dispositivo constitucional (art. 118, III). A eles vinculam-se os cartórios eleitorais, que constituem as unidades de ponta do segmento, pois atuam no atendimento direto ao cidadão que busca o alistamento ou a transferência de domicílio, junto à Justiça Eleitoral.



Dos 442 servidores, 277 atuam na área judiciária, que exercem apoio à atividade judicante, possuindo competência para o impulsionamento direto de processos judiciais, enquanto 165 servidores atuam na área administrativa.

Pirâmide etária



A pirâmide etária do TRE-ES mostra um envelhecimento do seu quadro de servidores efetivos. Dos 309 servidores, 45% encontram-se na faixa de 46 a 55 anos. Adicionados aos servidores que se encontram nas faixas etárias superiores, observa-se que mais de 60% dos servidores, em tese, cumprirão os requisitos para aposentaria nos próximos 17 anos.

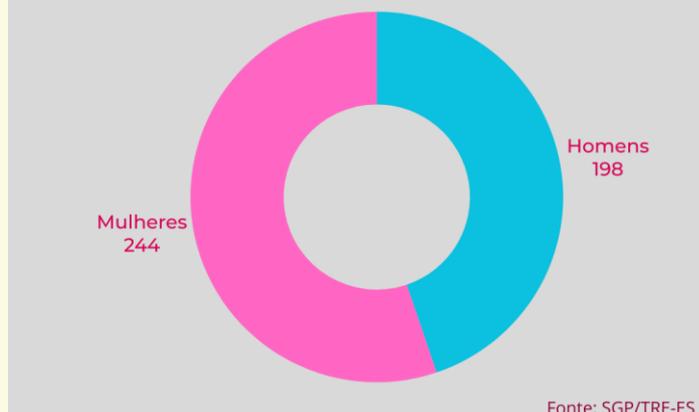
GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS AO PESSOAL

Para mitigar o risco de ausência de pessoas com as competências necessárias para o exercício de ocupações críticas, foi realizado o mapeamento das atividades de maior complexidade e, sob coordenação da Secretaria de Gestão de Pessoas, vem sendo empreendido o tratamento dessas funções, que consiste na preparação de servidores que possam preencher as ocupações identificadas como mais críticas. Por ausência de estrutura, na parte de servidores, em 2023, não foi dado andamento ao projeto.

EQUIDADE DE GÊNERO

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo conta com mais mulheres (55,20%) que homens, em seu quadro funcional, conforme se verifica no infográfico abaixo.

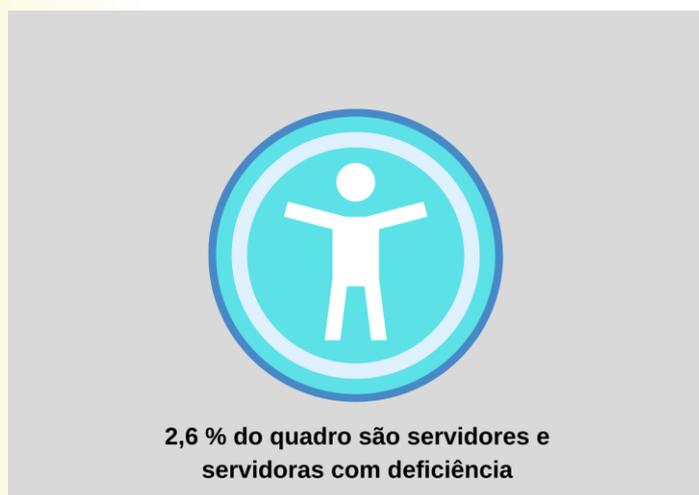
Distribuição dos servidores por sexo



Esse quadro contempla todos os servidores e servidoras do TRE-ES, em todas as situações funcionais, quer sejam efetivos/efetivas, requisitados/requisitadas, sem vínculo efetivo, removidos/removidas ou em lotação provisória. E, para tratar do tema, o TRE-ES instituiu o Comitê Gestor de Incentivo à Participação Feminina, em atendimento às [Resoluções CNJ nº 254/2018](#) e [255/2018](#) que instituíram, respectivamente, a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

ACESSIBILIDADE

Foram identificados os servidores e servidoras com deficiência, no âmbito do TRE-ES, a fim de elegerem-se ações de mitigação das limitações impostas por essas deficiências.



Para tratar de acessibilidade, fez-se necessário identificar os servidores que encontram limitações devido a deficiências natas ou adquiridas (motora, sensorial ou psicossocial), a fim de instruir as ações do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, além de incluir seus representantes na Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, para a elaboração dos planos de mitigação das suas necessidades, no ambiente de trabalho. Com o apoio fundamental dos servidores e servidoras que enfrentam dificuldades em seus deslocamentos e atividades

comezinhas, devido à ausência de instrumentos de acessibilidade em vias e instalações públicas ou privadas, ações são previstas por essas unidades, visando à redução dessas dificuldades mapeadas.



O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, em conjunto com a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, promove as ações que demonstram a responsabilidade do TRE-ES em fomentar a implementação de planos, programas, projetos e ações voltados à promoção de acessibilidade e inclusão, bem como à oferta de suporte biopsicossocial e institucional à pessoa com deficiência.

Foram empreendidas diversas ações, em 2023, visando ao acesso de pessoas com deficiência aos serviços ofertados pelo TRE-ES.



ações promovidas para acessibilidade e inclusão

- Capacitação em Libras para todos os servidores do Tribunal, realizada pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).
- Contratação de empresa prestadora de serviços de interpretação/tradução em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, para manifestações públicas realizadas ou promovidas pelo Tribunal.
- Pré-avaliação de imóveis para instalação de Cartórios Eleitorais: nos procedimentos de adequação dos imóveis para posterior locação/ocupação, observadas as viabilidades estruturais, sempre são priorizadas as vias de acesso (rampas, banheiros adaptados, corrimãos e plataformas de elevação).
- Projetos dos Cartórios próprios: foram seguidas as normas de acessibilidade durante a elaboração dos projetos arquitetônicos.

- Pré-avaliação de imóveis para instalação de Postos eleitorais: a exemplo dos imóveis locados, antes da ocupação, sempre é solicitado à municipalidade a execução dos ajustes necessários para prover a acessibilidade dos usuários.
- Projeto aprovado de acessibilidade total dos prédios, sendo que uma fração relevante se encontra executada (plataformas elevatórias, sinalização tátil, rampas com corrimão e vaga para veículos que transportem pessoas com deficiência e com comprometimento de mobilidade).
- Avaliação da deficiência de servidores, quando necessária, na forma biopsicossocial, por equipe multiprofissional e interdisciplinar, considerados os aspectos relacionados nos incisos do artigo 13 da Resolução nº 401/2021;
- Avaliação Ergonômica dos ambientes laborativos, recomendada a adaptação de mobiliário adequado que atenda aos princípios do desenho universal e às necessidades das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos do artigo 4º, IX, da Resolução nº 401/2021.
- Divulgação de matérias com informações e/ou reflexões que proporcionem conhecimentos e conscientização, contribuindo para a promoção de inclusão e de acessibilidade atitudinal, programática e instrumental, possibilitando uma quebra ou redução de barreiras de instrumentos, de normativos/políticas e de preconceitos e discriminação (seja racial, de gênero, de saúde mental, ou outras).
- Considerando que significativa parcela de servidores inativos e pensionistas pode apresentar mobilidade reduzida ou dificuldades para comparecer às dependências do Tribunal, o TRE-ES promoveu mudança nos procedimentos de cadastramento desse público. Para a primeira etapa do processo, relacionada à atualização cadastral e à averiguação de impedimentos e proibições legais, foi implementada, de forma integral, após projeto-piloto de 2021, uma ferramenta que permitiu, de maneira inovadora, que os servidores inativos e os pensionistas realizassem com êxito o cadastramento por meio do portal SGPNET - plataforma eletrônica de dados de pessoal que pode ser acessada pela Internet.
- Para a segunda etapa, que ocorre de forma concomitante à primeira e diz respeito à certificação de vida do servidor inativo e do pensionista, foi firmado acordo de cooperação com o Ministério da Economia que permitiu, de maneira pioneira dentro dos Órgãos que compõem o Poder Judiciário da União - PJU, o acesso a uma das ferramentas tecnológicas mais modernas para realização da “prova de vida”: o uso da plataforma de serviços “gov.br” do Governo Federal. A aplicação permite, com o uso de celular ou outro dispositivo com identificação biométrica e níveis mínimos de acesso ao cadastro, que o inativo e o pensionista realizem, por meio do reconhecimento facial, a operação de maneira segura e ágil.
- Edição de norma própria: Ato TRE/ES nº 199/2020, alterado pelo Ato nº96/2023, que regulamenta a concessão de condições especiais de trabalho para servidores e juízes com deficiência, doença grave ou mobilidade reduzida, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nas duas primeiras condições.
- Elaboração do projeto arquitetônico para o Centro de Memória, observando-se a acessibilidade universal dos diferentes públicos, com eliminação de barreiras

atitudinais, de comunicação e de acesso à informação, possibilitando, ainda, o acesso físico, sensorial e intelectual.

- Transcrição das entrevistas referentes à Memórias Eleitorais - História Oral, em Libras, e inclusão de janela nos vídeos, para dar condições de acesso e possibilitar a interação entre surdos e ouvintes.
- Utilização de “links responsivos” nos Informativos de Jurisprudência, responsáveis por facilitar a navegação intuitiva entre o sumário da publicação e os títulos das decisões constantes do texto.
- Utilização na Legislação Compilada de textos alinhados apenas à esquerda, visando evitar espaços irregulares entre as palavras, que geram falsas pausas, bem como a utilização de fontes padronizadas que não criam dificuldades na leitura.
- Desenvolvimento de template de projeto de frontend para uso em todos os projetos web novos ou que venham a ser atualizados, sendo que este template contém toda a estrutura web desenvolvida e testada para ser usado por usuários com deficiência que necessitem acessar as páginas usando algum tipo de tecnologia assistiva, além de controles para melhorar a experiência dos usuários de um modo geral.
- Template em conformidade com os padrões internacionais de acessibilidade, WCAG, e com o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, Emag.
- Template utilizado no projeto Octopus, que cuidará do controle de permissões dos módulos do SGRH, geração de planilhas para importação no eSocial-JE e conferência de folha de pagamento, dentre outras funcionalidades a serem incorporadas.

TECNOLOGIA/INOVAÇÃO



O **Laboratório de Inovação e Inteligência Artificial** da Justiça Eleitoral do Espírito Santo, instituído por meio do **ato 154/2020**, é um espaço criado especialmente para unir conhecimento institucional, inovação, cooperação e tecnologia, com o intuito de atender às demandas e aos anseios da sociedade.

Dentre as ferramentas de inovação criadas pelo Laboratório, estão: (cada título abaixo é um link. Para acessá-los, clique no título. Logo depois, ao aparecer o endereço eletrônico, clique com o botão esquerdo do mouse)

- **Ambiente Virtual**
- **BI - Painéis Business Intelligence**
- **Direito Visual Eleitoral (DVE)**

- **JurisIA**
- **Mercúrio**

O Laboratório de Inovação e Inteligência Artificial atua sob os seguintes pilares: inovação, melhoria do serviço público, foco na sociedade, otimização na utilização dos recursos públicos e exploração de recursos de tecnologia da informação e funciona em espaço físico planejado para estimular a criatividade, a inovação e a interação, sendo administrado pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

GESTÃO DE RISCOS



O sistema de Gestão de Riscos observa os termos da Resolução TRE-ES n. 146/2019⁷, elaborada de acordo com os melhores referenciais da matéria.

As diretrizes observadas por essa regulamentação tratam da compreensão dos ambientes interno e externo da organização; da identificação dos parâmetros e critérios para a aplicação da gestão de riscos; da estrutura de governança de riscos alinhada à estratégia organizacional, com foco nos processos, pessoas e sistemas; da capacitação dos agentes públicos que exercem cargo, função ou emprego no TRE-ES, em Gestão de Riscos, que deve ser desenvolvida de forma continuada, por meio de soluções educacionais em todos os níveis; da identificação das fontes e descrição dos riscos inerentes aos processos; da análise do risco e determinação de seu nível; da avaliação do grau de aceitabilidade do risco; do planejamento e adoção de ações para mitigar o nível do risco; do monitoramento do desempenho ou da situação de elementos da gestão de riscos; da comunicação às partes interessadas da gestão dos riscos sobre os respectivos processos e objetivos; da melhoria contínua da gestão dos riscos identificados no

⁷ [RESOLUÇÃO Nº 146, DE 20 DE MAIO DE 2019. — Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo \(tre-es.jus.br\)](#)

monitoramento; da definição dos responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados e da avaliação da relação custo-benefício da implantação dos instrumentos de controle.

Essas diretrizes visam à alocação e utilização eficaz de recursos para o tratamento dos riscos, passando pelo aprimoramento do processo de identificação de oportunidades e ameaças, além do aumento da probabilidade de alcançar os objetivos e as metas do Tribunal, tornando possível uma melhor tomada de decisão, pela Administração do Tribunal.

Há três linhas de defesa, previstas pelo normativo, na gestão de riscos do TRE-ES:

As linhas de defesa da Política de Gestão de Riscos



Na área de Gestão de Pessoas, uma situação de risco da gestão de pessoal do TRE-ES, comum aos outros Regionais Eleitorais, permanece sendo a deficiência numérica do quadro de cargos efetivos em face à crescente demanda de serviços, com risco maior para o funcionamento dos cartórios eleitorais, e para a prestação jurisdicional eleitoral, visto que a grande maioria deles possui apenas 02 (dois) cargos efetivos: 01 (um) Técnico Judiciário e 01 (um) Analista Judiciário. A vacância de um desses poderá comprometer sobremaneira a força de trabalho daqueles.

A extinção de Zonas Eleitorais na forma implementada neste Regional gerou um pequeno excedente de servidores, que servirá para atenuar de forma limitada o déficit de pessoal, posto que serviu mais à resolução de claros de lotação decorrentes de remoções obrigatórias - por motivo de saúde e acompanhamento de cônjuge.

No entanto, em face das restrições impostas pela EC nº 95 pelas Portarias TSE nº 671/2017, alterada pelas Portarias TSE nº 574/2018, 602/2018, 1.091/2018, 383/2019, 33/2020, 328/2021 e 502/2022, e a perspectiva de desligamentos – principalmente por aposentadoria - o grande desafio que se apresenta para o Tribunal é a inadequação da força de trabalho, que poderá impactar a celeridade e desempenho das atividades realizadas pelo Órgão, bem como aumentar a sobrecarga de trabalho dos servidores. Será necessário o redimensionamento da força de trabalho de forma a mitigar possíveis prejuízos à execução das atividades deste Tribunal, com

implicações em gestão de competências, identificação de ocupações críticas e redesenho de processos.

Para mitigar o **risco** de descontinuidade das atividades, em razão de vacância, o TRE-ES está desenvolvendo o Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT -, em regime colaborativo com o TSE e a UnB.

Trata-se de método utilizado para se estimar a quantidade ótima ou ideal de trabalhadores para se alcançar um determinado objetivo. Visa alcançar o cenário ideal para subsidiar a Administração na ocupação dos cargos nas unidades constitutivas da organização, mediante a adoção das ações:

- Definição do quadro de pessoas ideal em cada estrutura da organização;
- Identificação e redução das lacunas entre a força de trabalho de hoje e as necessidades futuras de recursos humanos; e
- Antecipação de mudanças, ao invés de ser surpreendido por acontecimentos futuros.

SUSTENTABILIDADE



Os recursos são essenciais e finitos. Cabe aos usuários desses recursos aplicar inteligência nas ações de utilização. E uma dessas ações constitui-se, especificamente, no planejamento da obtenção, aplicação e descarte das sobras inutilizáveis.

Dessa forma, a Comissão Gestora do PLS-TRE/ES elaborou e o Núcleo de Sustentabilidade e Estatística promove o acompanhamento do novo Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, com vigência até o ano 2025, contribuindo para o legado de um ambiente mais sustentável para as próximas gerações, com ações efetivas de emprego dos recursos naturais disponíveis, evitando o seu desperdício, observados os aspectos econômico, social e ambiental.

Os indicadores de desempenho específicos do Plano de Logística Sustentável, elaborados pelo Núcleo de Sustentabilidade e Estatística, são em número de 115⁸, de conformidade com a

⁸ https://www.tre-es.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-es.jus.br/institucional/nucleo-socioambiental-pls/arquivos-pls-plano-de-acao/pls-2020-2025/plano-de-logistica-sustentavel-ciclo-2020-2025/@@download/file/PLS%202020-2025%20final.pdf

Resolução CNJ nº 400/2021, sendo todos eles acompanhados, mensalmente, pelo NSE e informados, mediante sistema eletrônico, ao CNJ.

Objetivando alcançar as metas estabelecidas para o PLS, foram elaborados 28 planos⁹ de ação.

A sustentabilidade, para o TRE-ES, é coisa a ser levada a sério, por isso, desde as Eleições Municipais de 2016, existe o projeto “Cidade Limpa”,¹⁰ que oportuniza aos candidatos e partidos políticos a devolução de material de campanha não utilizado à Justiça Eleitoral. Já foram recolhidas mais de 4 toneladas de material gráfico, durante a vigência desse projeto, em todas as eleições gerais e municipais.

GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS

A estrutura de controle e gestão dos imóveis está inserida nas competências da Secretaria de Administração e Orçamento, cujas atribuições são delegadas, primordialmente, à Seção de Almoarifado e Patrimônio, à Seção de Administração Predial e à Seção de Infraestrutura e Manutenção Imobiliária (Fonte: Regimento Interno da Secretaria do TRE/ES).



Quanto à qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

O Tribunal registra os dados dos imóveis sob sua responsabilidade, atualizando, periodicamente, os valores dos imóveis no sistema SPIUnet e, quando ocorrem, registrando as benfeitorias contidas na Certidão Detalhada expedida pelo órgão Municipal competente.

⁹ https://www.tre-es.jus.br/+++theme+++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/transparencia/arquivos-transparencia/2024/80-plano-de-acao/@@download/file/Plano%20de%20A%C3%A7%C3%A3o%202023%202024%20.pdf

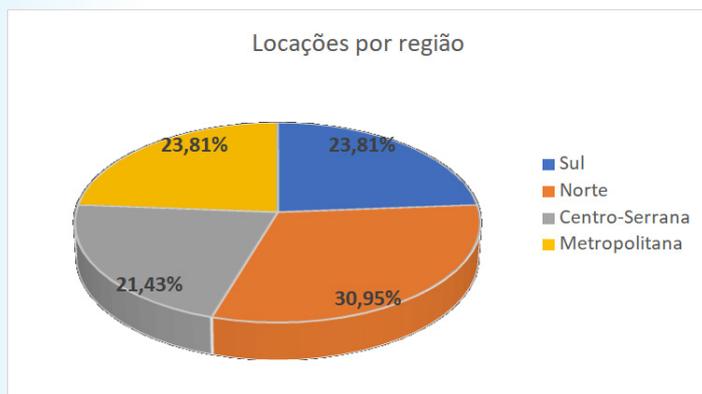
¹⁰ [TRE-ES-resolucao-277-2016-campanha-cidade-limpa.pdf \(justicaeleitoral.jus.br\)](#)

Ressalta-se que os imóveis sob responsabilidade deste Tribunal estão regularmente identificados no sistema SPIUnet.

Informações sobre espaços físicos cedidos a outros órgãos/entidades

O TRE-ES possui um imóvel cedido para terceiros, localizado no 4º andar do Edifício-Sede. O espaço foi cedido à Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional ES e possui 12 m². Não há qualquer contraprestação pecuniária pelo cessionário.

A localização dos imóveis locados encontra-se assim distribuída:



GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



GESTÃO DE CUSTOS

A sistemática de apuração de custos na Justiça Eleitoral, regulamentada por meio da Resolução nº 23.504, de 19 de dezembro de 2016, foi elaborada de modo a atender aos dispositivos legais que determinam à Administração Pública a manutenção de sistemática de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Foi desenvolvida uma sistemática de custos própria, que tem como base o imóvel como centro de custos. A adoção da metodologia tem como objetivo adequar-se às características peculiares desta Justiça Especializada de estar presente em quase 2.200 municípios e de possuir mais de 2.700 imóveis em utilização. Optou-se por uma sistemática que permita a comparação dos custos entre as diversas regiões do país - de forma a proporcionar maior representatividade, divisibilidade e comparabilidade - que evidencie os resultados da gestão e que sirva de apoio à tomada de decisões, na busca por eficiência e melhor qualidade dos gastos.

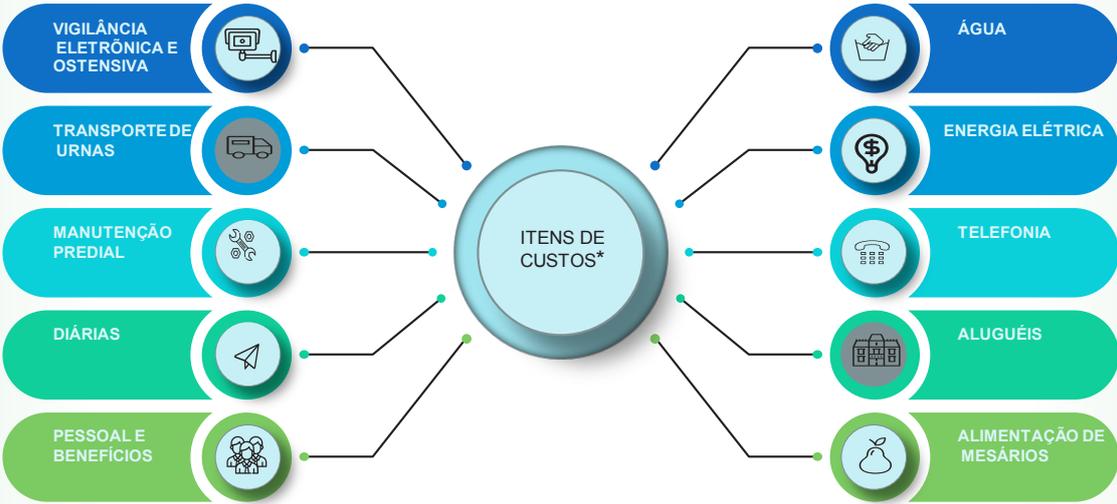
Para viabilizar a apuração de custos da Justiça Eleitoral, foi desenvolvido o Sistema de Registro de Imóveis e Gerenciamento de Custos (SIGEC), no qual são fornecidas as informações de custos obtidas diretamente de sistemas estruturantes da Justiça Eleitoral e, complementarmente, de captação de dados dos Tribunais Eleitorais. Essa captação é gerida pela Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Tribunal Superior Eleitoral (SOF/TSE), no papel de setorial de custos da Justiça Eleitoral.

O fluxo do processo da apuração de custos ocorre da seguinte maneira:



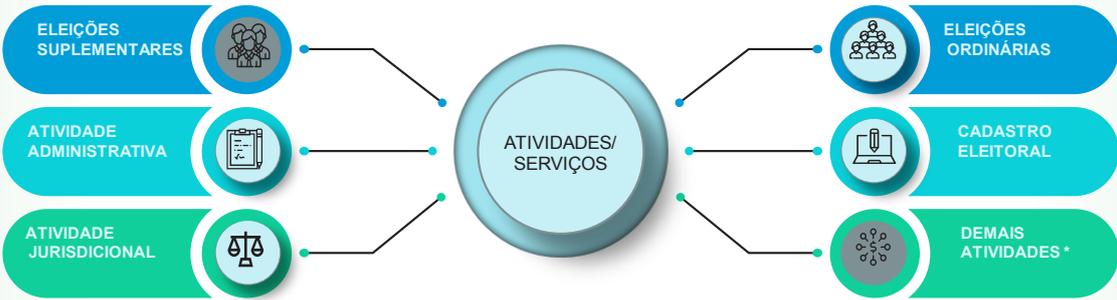
Na metodologia construída pela Justiça Eleitoral para apuração dos custos, existem dois eixos de informações. São eles: **Itens de Custos** e **Atividades/Serviços**.

No eixo **Itens de Custos**, procura-se responder à questão “**com o quê?**”, e é apresentada a destinação dos recursos utilizados na Justiça Eleitoral.



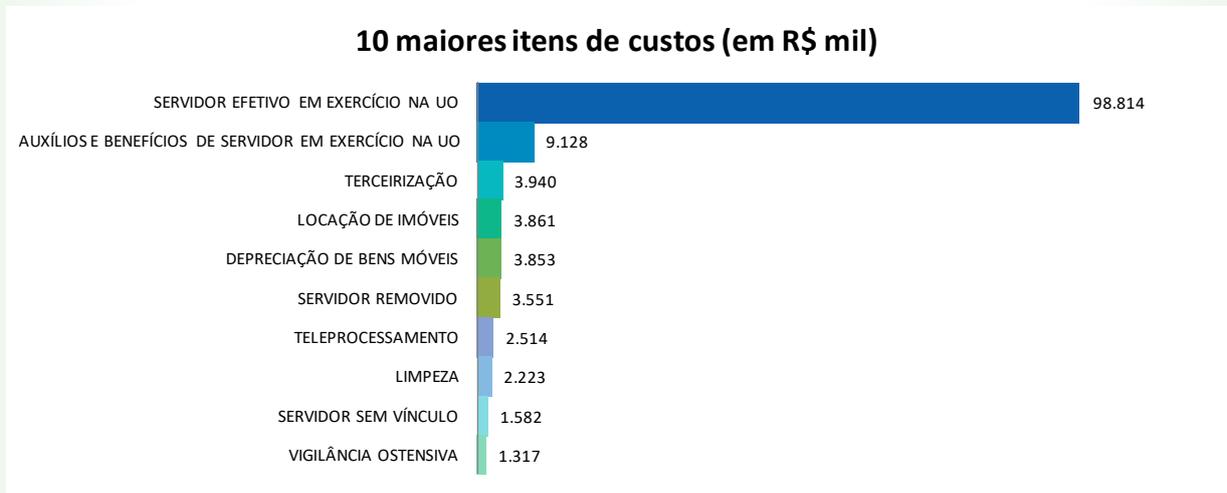
*Atualmente são 48 itens de custos

No eixo das **Atividades/Serviços**, procura-se responder à questão “**para quê?**”, e é apresentado o que a Justiça Eleitoral devolve à sociedade mediante os recursos utilizados:

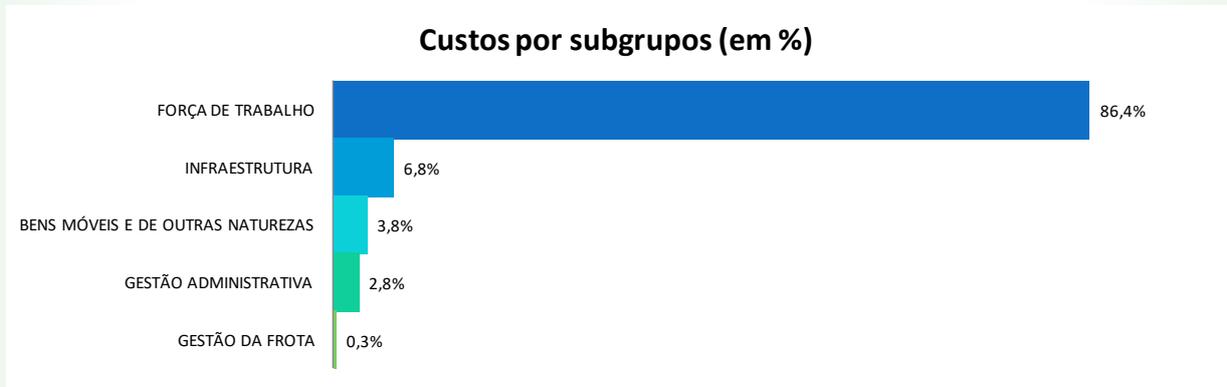


*Pode-se ter até 10 Atividades/Serviços, e algumas, como os Plebiscitos, por exemplo, ocorrem apenas esporadicamente.

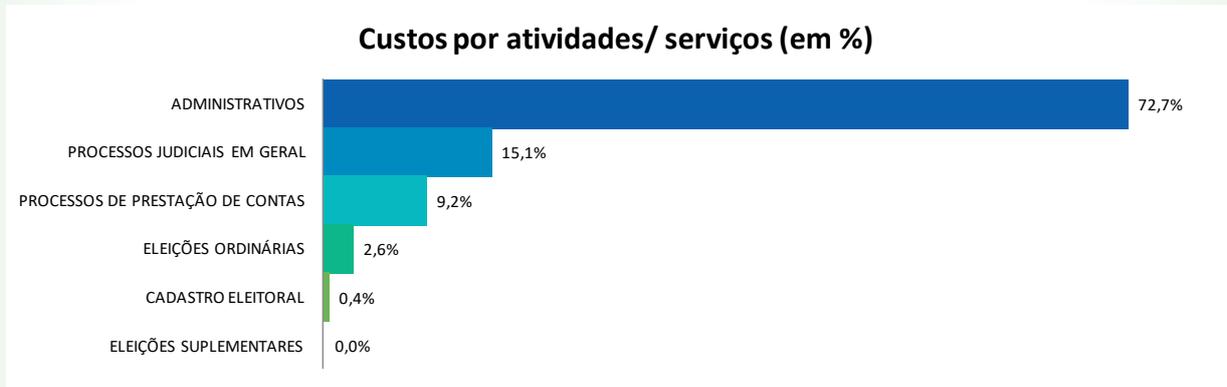
Relativamente aos custos apurados do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo no exercício de 2023, que totalizaram R\$ 137,4 milhões, os 10 maiores itens de custo são os demonstrados no gráfico a seguir:



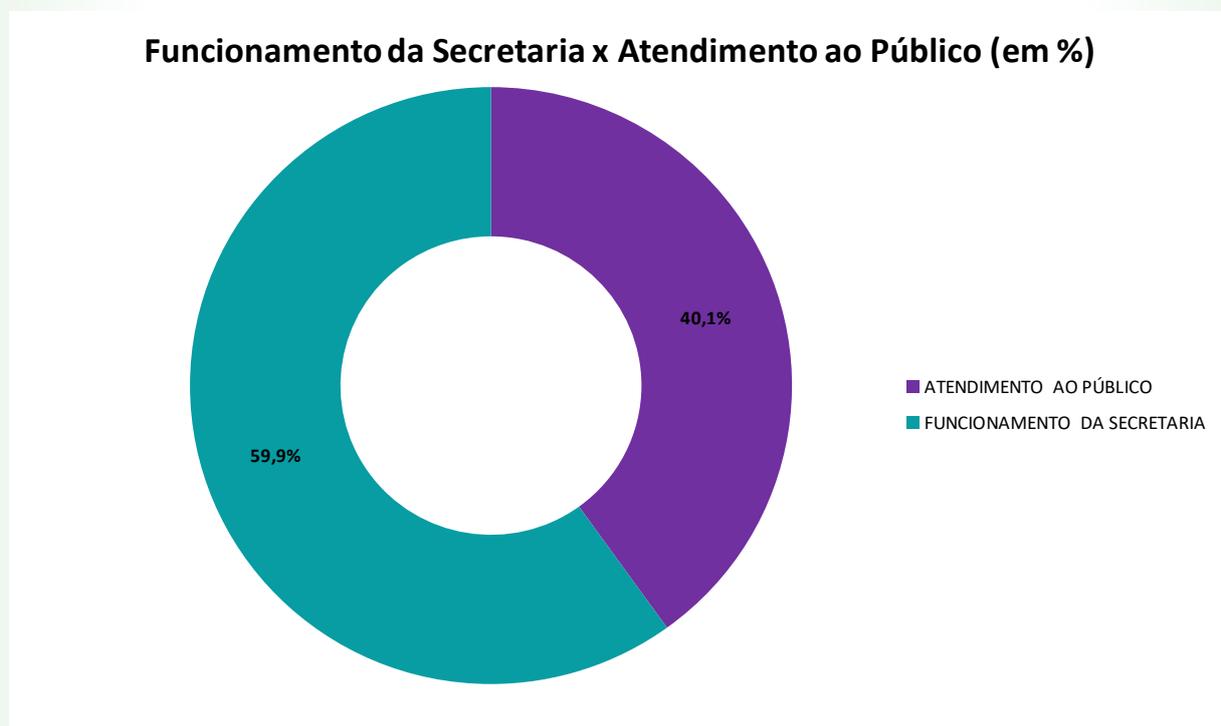
Agrupando-se os itens de custos em grandes temas, internamente chamados de subgrupos, temos a seguinte distribuição:



Os dados das atividades/serviços estão representados no gráfico a seguir:



Quanto à distribuição dos custos entre o Atendimento ao Público e o Funcionamento da Secretaria, tem-se o gráfico seguinte:



Por fim, cumpre ressaltar que essas informações de custos estão em constante aprimoramento e amadurecimento, com a incorporação de novas técnicas e ferramentas, na busca por contribuir efetivamente para tornar os processos decisórios mais objetivos, coesos e transparentes, não apenas aos órgãos de controle, mas também aos gestores e ao público em geral. Ademais, novos relatórios gerenciais têm sido disponibilizados com base na apuração de custos realizada, buscando ampliar a usabilidade das informações por parte dos gestores da Justiça Eleitoral.

AUDITORIA



O Plano Anual de Auditoria (PAA) contemplou o planejamento dos processos que seriam auditados pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2023, conforme orientação do Tribunal Superior Eleitoral.

O PAA, que tem por finalidade estabelecer o objeto e as diretrizes dos trabalhos de auditoria para a realização das atividades desenvolvidas no ano de 2023, elegeu os seguintes objetivos para a auditoria:

- a. a comprovação da regularidade dos atos praticados pelos dirigentes em relação à gestão contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, à luz da legalidade e da legitimidade;
- b. a avaliação dos resultados alcançados quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade.

Nesse contexto, o planejamento das auditorias fundamentou-se na aplicação de metodologia ABR – Auditoria Baseada em Riscos, direcionada às atividades e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas da Justiça Eleitoral assim como na avaliação das conformidades dos procedimentos dos objetos auditados segundo o que disciplinam os normativos específicos, as orientações dos Tribunais Superiores, do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União.

A auditoria interna consiste na atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a alcançar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança.

Para o atendimento dessa finalidade, a auditoria interna tem passado por diversas transformações ao longo do tempo. Essa evolução engloba, entre outros, a observação e avaliação dos sistemas de controles internos e defronta-se, atualmente, com o desafio de alinhar a visão dos processos aos riscos do negócio, numa perspectiva proativa, fornecendo ao gestor mecanismos mais consistentes para a tomada de decisão.

Nesse novo modelo, o foco da auditoria é avaliar os riscos que envolvem as operações das instituições. A metodologia é a Auditoria Baseada em Riscos (ABR), que permite ao auditor delinear um planejamento com foco nas áreas estratégicas e no teste dos controles internos mais importantes, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

Para a abordagem da ABR, é fundamental o conhecimento dos conceitos relacionados com os processos operacionais, os seus riscos inerentes e o sistema de controles internos.

Define-se processo como um conjunto de atividades e tarefas realizadas para alcançar um ou vários objetivos. Um processo operacional só deve existir se houver um objetivo que contribua para a consecução dos propósitos estratégicos da organização.

É por meio do objetivo do processo que se podem identificar os riscos inerentes e determinar sua probabilidade de ocorrência, seu impacto na instituição e o tratamento a ser dado de forma a aceitar, compartilhar, evitar ou mitigar os seus efeitos.

A decisão de mitigar os riscos operacionais torna necessária a implantação de controles internos para minimizar a probabilidade e o impacto desses riscos.

Dessa forma, risco pode ser definido como o “potencial de perda para uma organização devido a erro, fraude, ineficiência, falta de aderência aos requisitos legais ou ações que possam afetar negativamente o alcance de suas metas e objetivos”.

A eleição dos processos se dá, maiormente, pela limitação de recursos, direcionando os esforços da auditoria interna à avaliação dos processos, programas e projetos mais significativos, isto é, daqueles que gerem resultados agregadores de efetivo valor para o alcance dos objetivos da Justiça Eleitoral.

Por essa razão, a escolha dos objetos de auditoria recaiu sobre:

- a. Processos operacionais que ofereçam maior risco para o cumprimento das metas estratégicas da instituição, considerando a sua materialidade, relevância e vulnerabilidade;
- b. Processos inovadores ou que sofreram mudanças significativas;
- c. Preocupações e necessidades da alta administração;
- d. Necessidade de cumprimento da legislação.

Assim, a Unidade de Auditoria realizou a fiscalização dos processos eleitos, em 2023, cujos resultados serão publicizados dentro do prazo legal (em julho/24), como sói ocorrer, conforme pode ser aferido no endereço eletrônico: <https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/Prestacao-de-Contas-TCU/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna>.

RESULTADOS DA GESTÃO



A Diretoria Geral compõe o sistema de governança do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo e tem suas competências descritas no Regimento Interno da Secretaria do TRE-ES, sendo a principal delas a condução das atividades administrativas desta Corte, mediante a integração das unidades subordinadas. É, assim, a unidade responsável pela condução do planejamento estratégico e pela implementação das medidas administrativas necessárias à melhoria contínua do desempenho institucional.

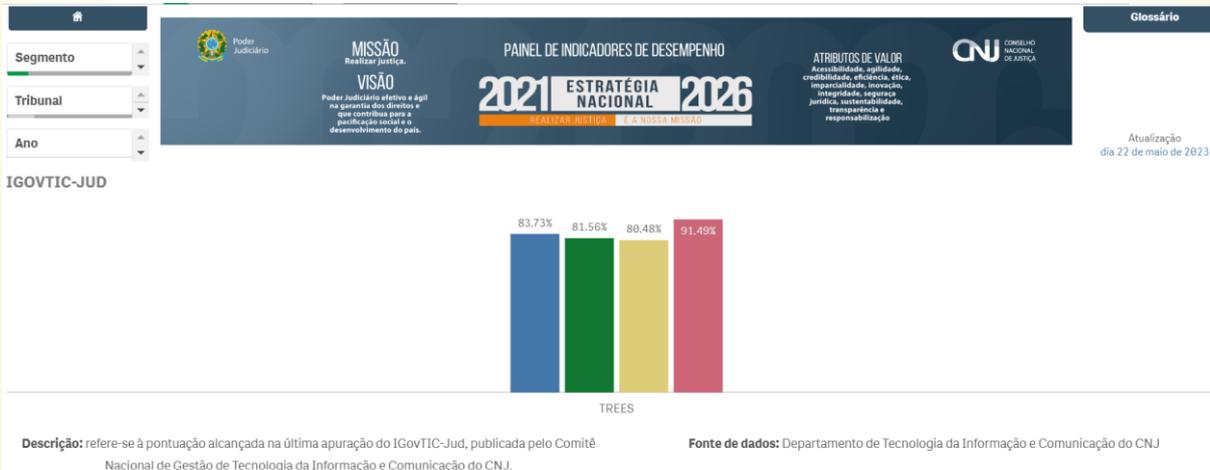
Para isso, procede a constantes análises dos cenários interno e externo, em permanente contato com as unidades internas e tribunais congêneres, avaliando as informações referentes a fatos que possam, eventualmente, impactar a gestão.

A Emenda Constitucional n.º 95/2016, que instituiu o teto de gastos na Administração Pública, impõe aos órgãos públicos uma gestão dos recursos de forma otimizada, isto é, austeridade e responsabilidade na tomada de decisões. E isto pode ser verificado nos “Resultados da Gestão” agora apresentados, medidos a partir das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Institucional.

O Planejamento Estratégico Institucional, para o ciclo 2021/2026 é composto por 9 macrodesafios, 34 indicadores de desempenho – sendo 14 indicadores de resultado e 20, de esforço -, além de 30 ações estratégicas.

Com a definição dos macrodesafios pela governança do PJU, capitaneada pelo Conselho Nacional de Justiça¹¹, cabe aos órgãos a elaboração de sua estratégia local, com a definição de metas e indicadores, além dos planos de ação, que constituem o desdobramento do planejamento estratégico à operacionalização.

¹¹ [Resolução nº 325 Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências \(cnj.jus.br\)](https://www.cnj.jus.br/pt-br/decisoes/resolucao-325-dispoe-sobre-a-estrategia-nacional-do-poder-judiciario-2021-2026-e-da-outras-providencias)

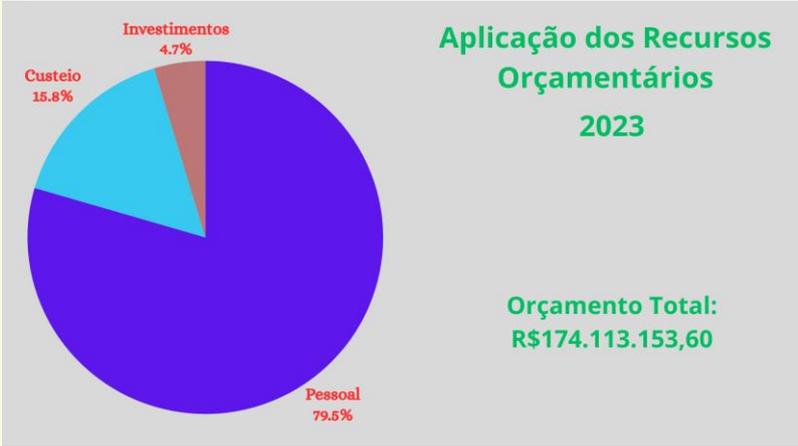


Obeve, também, o Selo Prata, no Prêmio CNJ de Qualidade, depois de não se colocar em posição de classificação, em 2022.



Entretanto, alguns índices medidos pelo TRE-ES ficaram aquém da expectativa, porque, dentre os 30 indicadores estabelecidos em seu Planejamento Estratégico (alguns dos indicadores refletem o desempenho em anos de eleição), somente 13 alcançaram as metas propostas.

Inicialmente, os recursos orçamentários, no TRE-ES, foram destinados na seguinte ordem:



Enquanto a média da Justiça Eleitoral nacional foi da ordem de¹²:



Ano-base:2021

A gestão austera, porém, responsável e criteriosa do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo pode ser demonstrada no comparativo dos gráficos acima, pois as despesas com pessoal ficaram mais de 10 pontos percentuais abaixo da média nacional (comparando-se anos em que não houve a realização de eleições municipais ou gerais).

Enquanto o investimento, em média nacional, foi de 1,8%, o TRE-ES conseguiu investir 4,7% de seu orçamento.

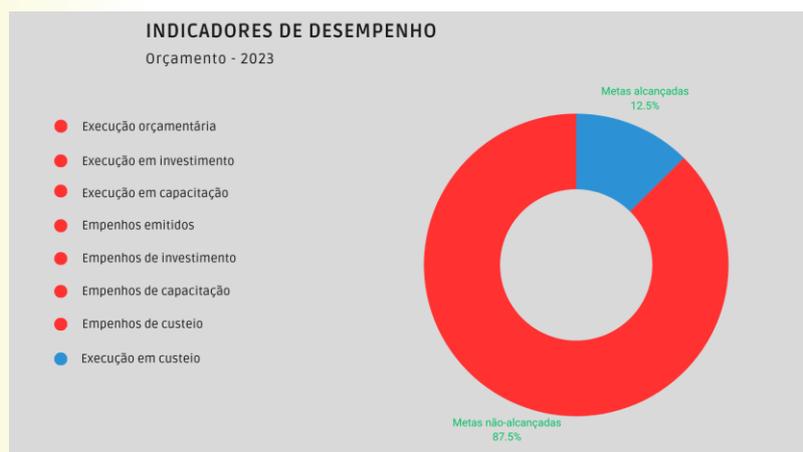
¹² Dados do CNJ, relativos ao exercício 2021, escolhido para comparação por não ter havido eleição, assim como em 2023, cujos dados ainda são desconhecidos.

Na leitura dos indicadores, os valores dos empenhos previstos também ficaram abaixo da meta inicialmente prevista.

Quanto às despesas destinadas à manutenção da máquina administrativa (custeio), estas foram maiores que a média nacional, em mais de 100%, mormente em razão da adoção da política de autonomia imobiliária nos cartórios eleitorais, com instalações próprias ou locadas, ampliando as melhorias necessárias no atendimento ao público.

Analisando os resultados, observa-se que os indicadores orçamentários apontaram para uma execução de 89% do orçamento, diante de uma meta de 97%. Esse indicador evidencia um problema na execução orçamentária, que ocorreu pontualmente em um item de licitação, impactando, significativamente, esse indicador.

As licitações, até o ano 2023, seguiam um rito extenso, prejudicando, em alguns casos, a gestão do orçamento, dentro do exercício. Com a edição da MP 14.133/2021, foram estabelecidos prazos preclusivos que devem ser observados pelos interessados nas diferentes etapas do procedimento licitatório, além de ampliar o limite mínimo para a aquisição por inexigibilidade, conferindo ordem e agilidade ao processo licitatório.



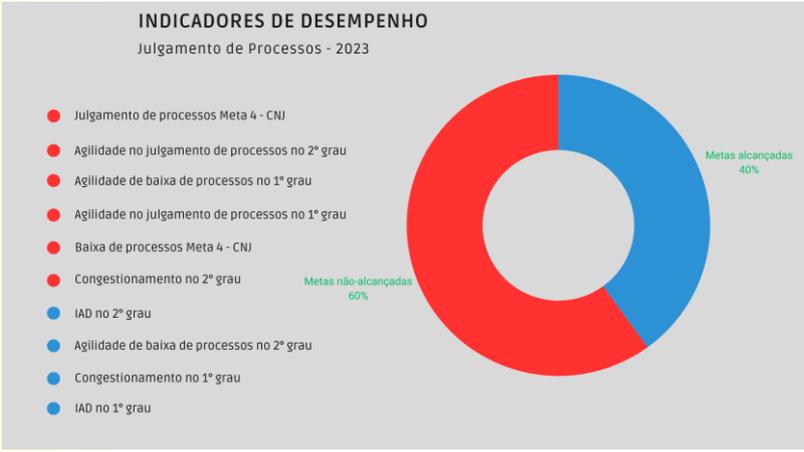
No entanto, quanto à execução, como um todo, observa-se uma boa gestão dos recursos disponibilizados, pois o custo das aquisições/contratações resultou menor que o inicialmente orçado, embora a atual política pública aponte para a execução total dos recursos, na contramão da queda na arrecadação federal, no exercício¹³. Nessa esteira, essas notícias não são marcadamente negativas para a Administração Pública, porém as metas do Planejamento Estratégico serão revistas, para 2024, propiciando uma visão mais realista da gestão.

O indicador da área de Pessoal, da mesma forma, apresentou-se insatisfatório, em grande parte pela falta de gerenciamento do projeto pela área responsável, fato devidamente identificado pelo Núcleo de Gestão Estratégica.

¹³ <https://g1.globo.com/economia/noticia/2024/01/23/governo-federal-arrecada-r-23-trilhoes-em-2023-com-queda-de-012percent-em-relacao-a-2022.shtml>



Quanto ao julgamento de processos, alguns dos indicadores (40% de atingimento da meta) apresentaram-se abaixo da meta estabelecida, apontando a necessidade de revisão dos processos de trabalho, na área judiciária, tanto no 1º grau quanto no 2º grau.



A natureza dos indicadores de desempenho é informar à Administração a atuação de suas áreas estratégicas, proporcionando as diretrizes necessárias para as tomadas de decisão, quanto aos rumos que devem ser seguidos durante determinado período. Assim é que, neste próximo exercício, 2024, novas estratégias deverão ser adotadas para que sejam alcançados melhores resultados.

Mas, além do aspecto orçamentário/financeiro e gestão de processos judiciais, há que se registrar o desempenho das unidades internas, no terceiro ano da vigência do terceiro ciclo do planejamento institucional, comprovando o seu envolvimento na gestão estratégica, com a integração das atividades para o alcance dos macrodesafios, promovendo a transversalização das ações, por todas essas unidades que constituem esta Instituição.

Como exemplo, a relação direta com as demandas da sociedade, envolvendo a Ouvidoria Regional Eleitoral, com indicadores apontando para 100% de alcance das metas.



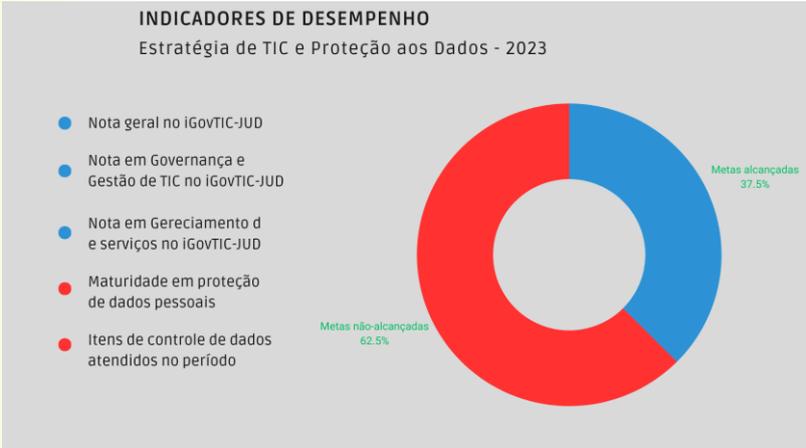
Os indicadores de acessibilidade, inicialmente estabelecidos somente para os eleitores, no exercício do voto, também apresentaram um bom desempenho da gestão, embora nem todos tenham sua mensuração em anos em que não ocorram eleições, como foi 2023.



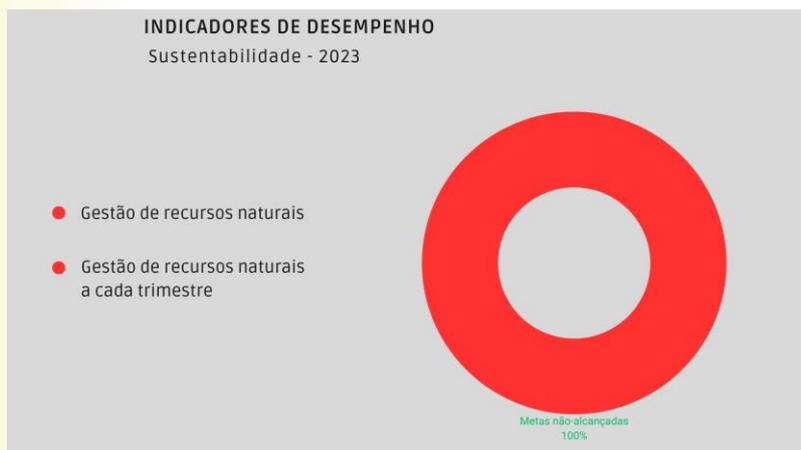
No aspecto “Governança”, no entanto, as metas arrojadas de 90% não foram alcançadas, tendo sido atingidos apenas 75% dos objetivos estabelecidos. Desde o final do exercício 2023, foram adotadas medidas para uma maior aderência aos requisitos de Governança do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



O fortalecimento da estratégia de TIC e proteção de dados pessoais apresentou um desempenho mesclado por bons resultados, na área de TIC e resultados abaixo do esperado, na área de proteção de dados. Objetivando auferir melhor resultado, nesse segundo aspecto, a Administração estruturou, tecnologicamente, o encarregado de dados pessoais do TRE-ES, cujos reflexos deverão ser observados no primeiro quadrimestre de 2024.



O desempenho do Tribunal, no aspecto socioambiental, também ficou abaixo da meta estabelecida, que é o alcance de 90% dos itens previstos no Plano de Logística Sustentável (PLS), tendo sido alcançados, somente, 31 dos 36 itens do indicador.



Uma estratégia de melhoria do indicador é uma melhor comunicação interna, bem como a observação, por ocasião de aquisições e de contratações, da adoção de critérios de sustentabilidade. Também, na gestão documental, o desfazimento de materiais...enfim, envolver as diversas unidades, ainda que em atividades distintas, na questão da sustentabilidade.

Ao longo dos anos, as ações implementadas possibilitaram ao TRE-ES firmar-se no cenário nacional como uma Instituição de referência, no cumprimento de sua missão: “Garantir a legitimidade do processo eleitoral”. Entretanto, é necessário afirmar essa posição, ano após ano. É um trabalho constante, sem esmorecimento.

Por isso, diante de resultados negativos, no Planejamento Estratégico Institucional, neste ciclo 2021-2026, a gestão do TRE-ES conclui o exercício 2023 reforçando sua confiança em seu quadro de servidores. No entanto, ajustes pontuais na estratégia se fazem necessários para a retomada da excelência das entregas realizadas pelo TRE-ES.

O país encontra-se diante desse cenário desafiador, mas, tendo rompido mais um exercício, com resultados satisfatórios que inspiram um futuro de esperança, DECLARO que o TRE-ES alcançou, de forma suficiente, as metas propostas para o exercício 2023, sempre fulcrado nos normativos legais, observando os preceitos da eficiência, transparência e economicidade. Garanto, ainda, a fidedignidade das informações contidas no presente Relatório de Gestão.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL



TRE-ES

RELATÓRIO de GESTÃO

do TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL do ESTADO
do ESPÍRITO SANTO

Exercício financeiro 2023
Instrução Normativa - TCU 84

